



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Tomada de Preço n.º 03/2020

Processo Administrativo n.º 9513/2019

O Departamento de Licitações/PMI torna pública, aos interessados, a licitação na modalidade de **Tomada de Preço n.º 03/2020**, do tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será realizada às **09.00 (nove) horas**, do dia **29 de junho de 2020**, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na Sala de Licitações, localizada na Sede da Administração Municipal, à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia-RJ, conforme objeto discriminado no **ANEXO I** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **Construção da Sede do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia**, nos termos deste Edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta Tomada de Preço as empresas:

2.1.1. Suspensas temporariamente pela PMI, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.1.2. Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.1.3. Que incorrerem em qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.1.4. Que tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, que seja servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia ou tenha sido nos últimos 12 (doze) meses;

2.1.5. Que tenham participado direta ou indiretamente da licitação, como auxiliar ou autor do projeto básico ou executivo;

2.1.6. Que não comprovarem a devida competência técnica.

2.2. Do Credenciamento para Participação:

2.2.1. Os representantes das proponentes devem apresentar, no início da licitação, Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, ambas com firma reconhecida, vide o modelo do **ANEXO V** do presente Edital (Carta de Credenciamento), devidamente acompanhada de Estatuto ou Contrato Social em vigor, comprovadamente registrados na forma da lei, e cópia de documento de identidade com foto do procurador ou credenciado e cópia de documento de identidade com foto do sócio da licitante que o estabeleceu ou credenciou;

2.2.1.1. Caso a representação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de cópia do Contrato Social ou Estatuto em vigor e comprovadamente registrados na forma da lei, e cópia de documento de identidade com foto, fica dispensada a apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento mencionadas no item 2.2.1. deste Edital;

2.2.1.2. Nenhum procurador/credenciado poderá representar mais de uma licitante junto a presente licitação;

2.2.1.3. Caso a cópia do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente não estiver autenticada, o representante da licitante deverá portar seu original para sanar qualquer dúvida que seja da Comissão ou de questão levantada por licitante concorrente;

2.3. Só poderão participar da presente licitação as empresas interessadas inscritas no Cadastro de Fornecedores da PMI ou aquelas que o fizerem até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas;

2.4. Os documentos de representação/credenciamento aos quais se referem os presentes itens deverão ser apresentados fora de qualquer envelope, no dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, à Comissão de Licitações;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

2.5. Não serão aceitos, na presente licitação, envelopes encaminhados em mãos, correio ou por outro meio, devendo os mesmos ser entregues no dia e hora determinados neste Edital, na Sala de Licitações, podendo o portador dos mesmos não estar devidamente credenciado para representar a licitante junto ao pleito, mas deverá comprovar um mínimo de relacionamento com a empresa, que indique poder este portar e entregar os envelopes em nome da licitante;

2.5.1. Não será obrigatória a permanência do procurador/credenciado durante a realização da licitação, porém sua ausência do ato implica na automática desistência de qualquer recurso relativo à fase de habilitação.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar, em envelope fechado, no qual constem externamente os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)
NOME DA LICITANTE
ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇO N.º ___/2020**

E internamente deverá conter:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades por Ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado, tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope Documentação, se tiverem sido apresentados para credenciamento neste certame.

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, impresso no exercício em curso;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, em validade;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, em validade (Alvará de Localização);
- d)** Certidão Negativa de Débitos com a União, composta de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, à Dívida Ativa da União (expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e Contribuições Previdenciárias;
- e)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos referente à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- f)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal do município sede da licitante, abrangendo Débitos Mobiliários e Imobiliários;
- g)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (atualizado pela Lei Federal n.º 12.440 de 2011).

- Será admitida, para todas as certidões de comprovação de regularidade fiscal constantes do Edital, a apresentação de Certidões Positivas com Efeito de Negativa.

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão;

a.1) A certidão acima deverá vir acompanhada de Declaração do Poder Judiciário, indicando o número de cartórios distribuidores existentes no município da licitante, devendo ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios indicados na declaração;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, constando Termo de Abertura e Termo de Encerramento, devidamente registrados, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) A comprovação da capacidade financeira de que trata este item será apurada mediante a apuração dos seguintes índices:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

Onde: ILG é o Índice de Liquidez Geral, SG é o Índice de Solvência Geral, e LC é o Índice de Liquidez Corrente, que deverão apontar resultados iguais ou maiores que 01 (um);

b.2) Os índices solicitados serão apresentados em documento próprio, com base no balanço apresentado, devidamente assinado pelo contador da licitante, com número do CRC indicado e anexado ao balanço;

b.3) A empresa que apresentar resultados em qualquer dos índices menor que 01 (um) deverá comprovar patrimônio líquido, comprovadamente registrado, equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor global estimado para a licitação;

b.4) O Balanço Patrimonial de que trata este item deverá ser apresentado inclusive pelas empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com o art. 1.065 e art. 1.179, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro e revogou a Parte Primeira do Comércio em Geral, da Lei n.º 556, de 25 de junho de 1850, que instituiu o Código Comercial Brasileiro;

b.5) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão comprovar sua condição através de apresentação da DER (Demonstração do Resultado do Exercício) devidamente assinada pelo contador da empresa, visando à comprovação da receita bruta anual da licitante;

c) Prova de possuir capital social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor global estimado para a presente licitação;

d) Declaração expressa de compromisso de que sendo vencedora da licitação recolherá, até o décimo dia útil após assinatura do Contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a título de garantia de execução, em uma das condições previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, sob pena de nulidade do Contrato em caso de não apresentação da garantia determinada.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, indicando ter a licitante lhe prestado serviço compatível em quantidade e prazo com o objeto da presente licitação, em cujo teor esteja clara a satisfação do atestante com a qualidade dos serviços prestados, sendo aceitável o atestado que comprovar construção com similaridade equivalente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor estimado para a construção objeto da licitação;

b) Comprovação de registro da licitante e do responsável técnico que indicar para responder pelos serviços junto ao CREA/ou/CAU, através de certidão em validade;

c) Comprovação de acervo técnico do responsável técnico indicado acima, devidamente registrado no CREA/ou/CAU, comprovando ter o responsável técnico indicado se responsabilizado por obra semelhante em quantidade e prazo ao objeto desta licitação, sendo aceitável o atestado que comprovar construção com similaridade equivalente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor estimado para a construção objeto da licitação;

c.1) Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, que poderá se dar através da apresentação de:

- Cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

- Cópia de ficha de registro de empregado;

- Cópia de contrato particular de prestação de serviços, devidamente assinado e com firma reconhecida;

- Cópia do Contrato Social da licitante, se o responsável for sócio da mesma.

d) Relação explícita e formal de disponibilidade de equipamentos, veículos, do aparelhamento, ferramental e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos;

e) Da Visita Técnica:

e.1) Objetivando auxiliar a licitante interessada na melhor formulação de sua proposta, a fim de demonstrar a acessibilidade (seu grau de dificuldade) ao local da prestação dos serviços, as condições do mesmo, a estrutura em seu entorno e a comparação destas condições com a planilha estimativa de custo dos serviços, projetos e especificações disponibilizados, servindo também a visita para que a licitante esclareça junto aos responsáveis pelo projeto e fiscalização da obra, qualquer dúvida em relação à execução, projeto básico ou projeto executivo, plantas, desenhos e croquis, podendo até mesmo solicitar plantas e projetos em mídia, devendo para tanto portar pendrive ou CD compatível para cópia;

e.2) A visita será realizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, entre o 6º (sexto) e o 2º (segundo) dia útil antes da data prevista para a realização da licitação, devendo ser agendada pelo telefone (24) 3352-1566, ou pelo e-mail smosp.pmi@hotmail.com.br, com a servidora Ana Claudia Peixoto Duarte;

e.3) A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na realização da visita, poderá solicitar suporte técnico auxiliar da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista que esta participou da produção da planilha estimativa da obra, projeto básico e memorial descritivo;

e.4) A visita deverá ser realizada por representante da licitante comprovadamente com qualificação em Engenharia ou Arquitetura, preferencialmente pelo responsável técnico indicado na alínea "b" deste item, devendo o representante, para realizar a visita, se apresentar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia e hora agendados, portando carta da empresa licitante o credenciando para realizar a visita, devidamente assinada por seu representante legal, reconhecido por cópia do Contrato Social, que deverá obrigatoriamente estar anexa à Carta de Credenciamento, e cópia de documento de identidade com foto do credenciado, bem como cópia de documento de comprovação de sua aptidão profissional em Engenharia ou Arquitetura;

e.5) Realizada a visita, será fornecido ao representante da licitante Atestado de Realização de Visita Técnica, que deverá integrar a documentação de qualificação técnica da licitante;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

e.6) A CRITÉRIO DA LICITANTE, esta optando por não realizar a visita, neste situação o Atestado de Visita poderá ser substituído por declaração expressa, assinada obrigatoriamente pelo responsável técnico indicado na alínea “b” do item 3.1.4, da não necessidade de realização da visita, pois o mesmo tem pleno conhecimento da natureza e das dificuldades do serviço e de que, em hipótese nenhuma, se vencedor da licitação, alegará qualquer grau de dificuldade na execução do serviço, ou solicitará qualquer acréscimo ao valor proposto para execução do mesmo, interpretado como decorrente do desconhecimento das condições do local de execução, sua conformidade com a planilha estimativa ou outro fato atinente que poderia ser percebido se realizada a visita.

3.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de que atenderá ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”. Vide o modelo do **ANEXO VI** deste Edital;

b) Declaração de inteira submissão aos termos da presente Tomada de Preço. Vide o modelo do **ANEXO VI** deste Edital.

3.2. Os documentos de habilitação exigidos no Edital, relativos à regularidade fiscal, que constem do Certificado de Registro Cadastral (art. 22, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93), emitido pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que o prazo de validade dos mesmos, citado nominalmente no registro, ainda esteja em vigência;

3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

3.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.5. Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes;

3.6. No caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa;

3.6.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Contratante convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

3.6.2. Na licitação, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar declaração de que possuem essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida lei. Vide o modelo do **ANEXO VII** do presente Edital.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”:

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, no qual constem externamente os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
ENVELOPE “B” (PROPOSTA)
NOME DA LICITANTE
ENDEREÇO, TELEFONE, FAX E E-MAIL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE**



INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇO N.º ____/2020

E internamente:

4.1.1. Planilha de Preços e Quantitativos: em papel timbrado da licitante, conforme modelo fornecido no **ANEXO I** do presente Edital, digitalizada, sem emendas ou rasuras, englobando custos diretos e indiretos, preços unitários e totais em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, devidamente rubricada pelo representante legal da licitante;

4.1.2. Carta de Apresentação da Proposta de Preço: em papel timbrado da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo:

4.1.2.1. Preço global em algarismo e por extenso, sendo que em caso de divergência será considerado o valor consignado por extenso;

4.1.2.1.1. Não serão admitidos, na proposta da licitante, preços unitários superiores aos constantes da Planilha Estimativa constante do **ANEXO I** do presente Edital;

4.1.2.2. O número do fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre a Contratante e a empresa, conforme disponibilidade;

4.1.2.3. Nome do sócio-diretor da licitante, que deverá assinar o Contrato originado da licitação com o Município, civilmente identificado, constando: nome, estado civil, profissão, endereço, número da carteira de identidade e órgão expedidor, e número do cadastro junto ao CPF;

4.1.2.4. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ/MF e da inscrição estadual da proponente, conforme disponibilidade;

4.1.3. Cronograma Físico-Financeiro: de acordo com o modelo do **ANEXO II** do presente Edital, devidamente rubricado pelo representante legal da licitante;

4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de realização desta licitação;

4.3. Para efeito de recolhimento do INSS, a Contratada deverá apresentar separadamente, em sua proposta, o valor total destinado aos serviços e ao material fornecido (se houver);

4.4. A Comissão examinará as propostas apresentadas, e:

4.4.1. Não se admitirá, em nenhuma hipótese, propostas que tenham inclusão de itens ou alterações de quantitativos dos itens unitários constantes da Tabela de Custo da Obra (**ANEXO I**);

4.4.2. Em caso de erros apurados na formalização da proposta, esses serão corrigidos da seguinte forma:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade por item correspondente, será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;

c) Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

d) O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitações, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da proposta da licitante. Se a licitante não aceitar as correções sua proposta será desclassificada.

4.4.3. Com exceção dos erros corrigidos nos termos do item anterior, não serão aceitas propostas de preço contendo borrões, emendas ou rasuras.

5 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Abertura dos Envelopes "A" (Documentação) e sua apreciação;

5.2. Devolução dos Envelopes "B" (Proposta) fechados, às licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.3. Abertura dos Envelopes Proposta das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

5.3.1. Na hipótese de alguma licitante decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16., haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão de Julgamento de Licitações;

5.4. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.4.1. Para julgamento da presente licitação, a Comissão de Julgamento de Licitações levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

5.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, observando a legislação em vigor;

5.5. Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 5.3.1. deste Edital;

5.6. A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento de Licitações e pelas licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

5.9. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital;

5.10. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.11. Não se admitirão propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.12. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços superiores ao estimado na planilha de composição de custo, constante do **ANEXO I** deste Edital, observando que não se admitirão preços superiores mesmo em relação aos preços unitários dos itens constantes da planilha estimativa;

a.1) As propostas manifestamente inexeqüíveis, aqui considerando como inexeqüíveis as propostas com valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor MÉDIO das proposta apresentada, **exceto** se vierem acompanhadas de documento que comprove ser possível a licitante executar a obra pelo valor proposto;

b) As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

5.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.14. A inabilitação da licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.15. É facultada à Comissão de Julgamento de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

5.16. Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações serão dirigidos ao Presidente da referida Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no caso da Comissão de Julgamento de Licitações não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a Comissão de Julgamento de Licitações observará o estatuído no § 3º, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.17. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



Processo Administrativo n.º 9513/2019

5.17.1. Será assegurada na presente licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.17.1.1. Entender-se-á por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.17.1.2. Para o efeito do disposto no presente item, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 5.17.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.17.1.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese de não contratação nos termos do item 5.17.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) Somente se aplicará o disposto no item 5.17.1. quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

f) Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte manifestar interesse em apresentar nova proposta, deverá fazer a oferta verbalmente e será concedido o prazo de 24 horas para apresentar a nova proposta.

6 - DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

6.1. Fica estipulado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação por escrito do Departamento de Licitações, para que a adjudicatária compareça ao departamento citado para retirada da nota de empenho e assinatura do respectivo Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se da prerrogativa prevista no § 2º, do art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante possa fazer no Termo de Contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.3. Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do Contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e lavrado antes de expirar-se o prazo do Contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;

6.4. O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições dos arts. 79, 80, 86, 87 e 88 da referida Lei Federal e as multas previstas no item 7 deste Edital;

6.5. Na hipótese de ocorrer a rescisão do Contrato, com base no disposto nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Contratada vier a sofrer aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III, do art. 87, do mencionado diploma legal, cabe à mesma recorrer dos atos da Administração, na forma estabelecida no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.5.1. Dos demais atos da Administração, não previstos neste Edital, decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, caberá à Contratada recurso ou representação, nas condições estatuídas no art. 109 e respectivos parágrafos da mencionada Lei Federal;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- 6.6.** O prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados nos incisos do art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo os mesmos serem devidamente autuados em processo;
- 6.7.** O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 6.8.** A data do início da execução do objeto será aquela estabelecida em ordem de execução de serviço a ser expedida pela Contratante depois de cumpridas todas as exigências contratuais;
- 6.9.** A Contratada deverá seguir as determinações deste Edital e seus anexos;
- 6.10.** A fiscalização do objeto desta licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de servidor devidamente nomeado para tal, ficando o titular da Secretaria como co-responsável, com acompanhamento do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia que indicará servidor a ser devidamente nomeado para tal, ficando a titular do referido Instituto como co-responsável;
- 6.11.** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- 6.11.1.** Será impugnado pela fiscalização todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais, ficando a Contratada obrigada a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- 6.12.** Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do Contrato, subcontratar parte dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado;
- 6.13.** A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada desde que seja considerada inconveniente a sua permanência na execução do objeto;
- 6.14.** No caso de suspensão do objeto, se a Contratada antes de notificada já houver adquirido ou posto no local dos trabalhos os materiais correspondentes, a Contratante fará o reembolso dos valores de aquisição regularmente comprovados, passando os mesmos à propriedade do Município;
- 6.15.** Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam justificar a suspensão da contagem do prazo de execução do objeto somente serão conhecidos se apresentados à fiscalização, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência;
- 6.16.** No caso de acréscimo do objeto, havendo inclusão de novos itens, os preços unitários serão estabelecidos seguindo o mesmo referencial da Planilha Estimativa da licitação, respeitado seu mês de referência;
- 6.17.** A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste Edital e do Contrato a ser gerado nos termos definidos pelo Projeto Básico e Memorial Descritivo que integram o Edital como anexos, independente de transcrição ou menção expressa, e ainda se obriga a supervisionar os serviços a serem executados, fornecer mão-de-obra e todo material necessário a sua execução, bem como todo e qualquer equipamento e ferramenta necessários à perfeita execução do mesmo, nos termos de sua proposta comercial apresentada junto à licitação que deu origem ao Contrato;
- 6.18.** A Contratada deverá manter no canteiro de serviço (no que couber):
- a) Livro de Ocorrência (Diário de Obra), em 3 (três) vias, de acordo com o modelo a ser fornecido pela SMOSP, pelo qual fará qualquer solicitação, exigência ou justificativa à fiscalização da Contratante;
 - b) Uma via do “Termo de Contrato” respectivo;
 - c) Cópias dos projetos e detalhes de execução;
 - d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
 - e) Cronograma Físico-financeiro;
 - f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocados na obra;
 - g) Uma cópia do Edital;
 - h) Uma placa de identificação de serviço público, no padrão PMI;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- i) Uma placa de identificação da razão social da Contratada e seu responsável técnico, conforme determinação do CREA;
- j) Iluminação adequada em caso de eventuais trabalhos noturnos;
- k) Sinalização em torno do serviço, se necessário;
- l) Mão de obra, material de consumo, equipamento e ferramentas necessários à execução do objeto, sob supervisão permanente;
- m) Serviços complementares necessários ao desenvolvimento e execução do objeto, como limpeza e remoção de entulhos, inclusive nas áreas adjacentes, não permitindo que tais resíduos estejam presentes da entrega do serviço.

6.19. A Contratada deverá ainda:

- a) Fornecer à fiscalização cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados;
- b) Providenciar, às suas custas, se for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos, todo e qualquer ato necessário à execução do objeto;
- c) Observar as especificações e determinações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Fazer participar da execução do objeto o responsável técnico indicado para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pelo órgão fiscalizador da Contratante;

6.20. A Contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos, que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, quando da execução do objeto, ficando o Município isento de todas as reclamações que venham a ocorrer;

6.21. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução do objeto em questão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada;

6.22. É obrigação e responsabilidade da Contratada o cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, e pela Lei n.º 6.514, de 22/12/77;

6.23. A Contratada deverá, sempre que for solicitado:

6.23.1. Fornecer, manter no local do serviço e disponibilizar para a fiscalização por parte da Contratante, todos os projetos complementares que se façam necessários, sem ônus adicionais ao Contrato;

6.23.2. Apresentar cópia do livro de registro de empregados da equipe disponível para a execução do objeto, incluindo o responsável técnico;

6.24. A Contratada deverá realizar fotografias do local de execução, antes e depois do objeto realizado, as quais deverão ser entregues à fiscalização da Contratante;

6.25. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante possa fazer no termo de Contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.26. Se as alterações mencionadas determinarem acréscimo de serviço, estes serão contratados da seguinte forma:

a) Se itens constantes da Planilha Estimativa que deu origem ao presente termo, portanto constantes também da proposta financeira da Contratada, serão acrescidos pelos mesmos valores da proposta financeira;

b) Se itens novos, não constantes da Planilha e, portanto, também da proposta financeira, mas constantes das Planilhas SINAPI/EMOP, que serviram de base para a estimativa de custo da obra/serviço contratado, estes deverão respeitar o mesmo valor de referência do mês/base da Planilha Estimativa, e a eles serão aplicados o mesmo percentual de desconto apontado pela proposta financeira da Contratada em relação à planilha estimativa da licitação;

c) Se itens novos, não constantes da planilha SINAPI/EMOP, a fiscalização poderá fazer uso de outras planilhas estimativas regularmente utilizadas em Obras/Serviços de Engenharia (SICROS/SINPI/PINISBC), respeitada a equivalência com o mês de referência da planilha estimativa da



Processo Administrativo n.º 9513/2019

licitação, e se ainda não constantes destas, pela aplicação do menor preço indicado em pesquisa de mercado a, no mínimo, três empresas do ramo.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas;

- a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição nele estabelecida;
 - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do Contrato;
 - c) Multa compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato em caso de recusa em efetuar a correção, caracterizando a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito;
 - e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.
- 7.3. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, aquele que:
- a) Não promover o recolhimento das contribuições relativas aos encargos sociais exigíveis até o momento da apresentação da fatura;
 - b) Deixar de realizar pagamento do salário e demais encargos trabalhistas no dia fixado.

8 - DO PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS:

8.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito através de planilhas de medição, após aprovação do fiscal da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, conforme Decreto n.º 3.316/2019;

8.2. A solicitação de pagamento será composta pelos seguintes documentos:

- a) Carta de solicitação de avaliação da planilha de medição ao fiscal da obra;
- b) Planilha de medição assinada pelo responsável técnico da Contratada, observando sempre os serviços executados;
- c) ART e comprovante de pagamento;
- d) Memória de cálculo, assinada pelo responsável técnico da Contratada;
- e) Diário de Obra, respectivo ao período da medição, assinado pelo responsável técnico da Contratada;
- f) Relatório fotográfico dos serviços executados;
- g) Cópia de empenho;
- h) Certidões;
- i) Nota fiscal, após aprovação da planilha de medição pelo fiscal da obra.

8.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

8.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por culpa da Contratante, a Contratada poderá receber, a título de compensação financeira, 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia útil de atraso no pagamento devido;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

8.5. A Contratada deverá anexar, em todas suas faturas destinadas a pagamento, cópia das certidões em validade de regularidade perante o FGTS e a União, e cópia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.6. O pagamento da última parcela somente será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Relatório final de serviço, constando resumo dos serviços executados pela Contratada durante a vigência contratual;

b) Termo de recebimento definitivo dos serviços nos termos do relatório acima, elaborado pela Contratante, cópia de certidões de regularidade perante a União e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

9.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo fiscal da obra, sendo primeiro apresentada a solicitação de aceite provisório e, depois de 30 (trinta) dias, a definitiva;

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, conforme art. 73, I a, da Lei Federal n.º 8.666/93;

9.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A critério desta Administração, a data da licitação poderá ser transferida, ficando ainda reservado o direito de aceitar a proposta, total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, assim como anular ou revogar a licitação, nos moldes no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba às licitantes direito a qualquer indenização;

10.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 03, **Unidade:** 03.01, **Funcional:** 04.122.0056, **Projeto/Atividade:** 2.276, **Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.0109, **Código Reduzido:** 000017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, considerando o preço máximo admitido para a contratação dos serviços o preço constante da planilha estimativa do **ANEXO I** deste Edital, inclusive em relação a seus custos unitários;

10.3. A Comissão de Julgamento de Licitações poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, em qualquer fase da licitação, sendo que nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a habilitação ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação transmitidos através de fax ou e-mail, inclusive o recurso previsto no subitem 5.16. deste instrumento;

10.5. Os casos omissos de dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Julgamento de Licitações – CJL, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor;

10.6. A empresa inabilitada deverá retirar o respectivo Envelope Proposta no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação do resultado de inabilitação, após o qual este será imediatamente destruído;

10.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, bem como aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

10.7.1. O mesmo prazo citado neste item será o considerado para a apresentação de questionamento, por escrito, sobre quaisquer dúvidas referentes aos termos deste Edital, para que a Administração possa respondê-lo antes da data de realização do certame;

10.7.2. Somente serão considerados Termos de Impugnação ao Edital apresentados diretamente no Departamento de Licitações, em duas vias, uma para recibo e outra para juntada ao processo licitatório, devidamente acompanhados de documentação de identificação da licitante impugnante, ou seja, cópia do Contrato Social, autenticada, ou acompanhada de original para autenticação pelo Departamento de



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Licitações, identificação do assinante do Termo, por meio de cópia de documento de identidade com foto, bem como de comprovação da titularidade do assinante do Termo para apresentá-lo em nome da impugnante;

10.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital deverão ser solicitados à Diretoria de Licitações, na sede da PMI, situada à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia-RJ, através dos telefones: (24) 3352-1771 e 3352-6777, ramais 310 e 230, ou pelo e-mail licitaca.itatiaia@yahoo.com.br;

10.9. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Tabela de Custo da Obra / Modelo de Proposta;
- b) Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro / Quadro de Composição de BDI;
- c) Anexo III - Projeto Básico / Memorial Descritivo;
- d) Anexo IV - Projeto;
- e) Anexo V - Carta de Credenciamento;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração para Atendimento ao art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como de Submissão ao Presente Edital;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo VIII - Minuta do Termo de Contrato Administrativo.

Itatiaia-RJ, 03 de junho de 2020.

Manoel Henrique de Moraes
Diretor do Departamento de Licitações / PMI-RJ



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / MODELO DE PROPOSTA

I.C.A.N.P. - INSTITUTO DE CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO, NEGÓCIOS E PROJETOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA								
Prefeitura Municipal de Itatiaia TABELA DE CUSTO DE OBRA								
OBJETO: Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ				BDI 1 : 18,58%		REVISÃO 05		
LOCAL: RUA SÃO JOSÉ, N°210, CENTRO - ITATIAIA/RJ				LOCALIDADE : Rio de Janeiro				
MUNICÍPIO: Itatiaia/RJ				FONTE: EMOP 03-2020 e SINAPI 03-2020		ONERADO		
ITEM	FORNecedor / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	% item
QUADRO RESUMO								
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 19.332,56	0,76%
1.2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 144.996,96	5,73%
1.3		DEMOLIÇÕES					R\$ 9.342,04	0,37%
1.4		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.172,00	0,05%
1.5		FUNDAÇÕES					R\$ 149.155,80	5,89%
1.6		ESTRUTURA E COBERTURA					R\$ 1.012.487,88	39,98%
1.7		FECHAMENTOS					R\$ 288.787,37	11,40%
1.8		ESQUADRIAS					R\$ 81.309,25	3,21%
1.9		REVESTIMENTOS					R\$ 131.479,21	5,19%
1.10		PINTURA					R\$ 96.131,27	3,80%
1.11		ELEVADOR					R\$ 120.690,24	4,77%
1.12		ESCADARIA					R\$ 11.812,88	0,47%
1.13		PELE DE VIDRO					R\$ 192.297,13	7,59%
1.14		LOUÇAS E METAIS					R\$ 29.417,02	1,16%
1.15		SERRALHERIA					R\$ 57.756,52	2,28%
1.16		INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO					R\$ 8.453,16	0,33%
1.17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 43.154,35	1,70%
1.18		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 67.630,18	2,67%
1.19		PISOS EXTERNOS					R\$ 44.372,45	1,75%
1.20		LIMPEZA FINAL					R\$ 22.505,52	0,89%
CUSTO TOTAL COM BDI							2.532.283,79	100%
1		Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ						
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	10,00	M2	352,45	417,94	4.179,40
1.1.2	EMOP	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES E	8,00	UNXMS	415,89	493,16	3.945,28
1.1.3	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, A	8,00	UNXMS	578,41	685,88	5.487,04
1.1.4	EMOP	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLU SIVE PI	30,80	M2	50,19	59,52	1.833,22
1.1.5	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	140,00	UNXKM	22,52	26,70	3.738,00
1.1.6	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	2,00	UN	63,09	74,81	149,62
SUBTOTAL =							19.332,56	0,76%
1.2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	240,00	H	90,68	107,53	25.807,20
1.2.2	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	MES	9.413,24	11.162,22	89.297,76
1.2.3	SINAPI	41776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	1.200,00	H	21,01	24,91	29.892,00
SUBTOTAL =							144.996,96	5,73%
1.3		DEMOLIÇÕES						
1.3.1	EMOP	05.001.0025-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	23,47	M3	160,84	190,72	4.476,96
1.3.2	EMOP	05.002.0063-0	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	24,39	M3	36,76	43,59	1.063,16
1.3.3	EMOP	01.005.0008-0	DESTOCAMENTO DE ARVORES DE PORTE MEDIO E RAIZES PROFUNDAS, SEM REMOCAO E AUXILIO MECANICO	16,00	UN	200,39	237,62	3.801,92
SUBTOTAL =							9.342,04	0,37%
1.4		MOVIMENTO DE TERRA						
1.4.1	EMOP	01.006.0010-0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	681,00	M2	1,00	1,19	810,39
1.4.2	EMOP	04.005.0172-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CARRETA, COM CAPACIDADE UTIL DE 30T	612,90	T X KM	0,50	0,59	361,61
SUBTOTAL =							1.172,00	0,05%



Processo Administrativo n.º 9513/2019

1.5		FUNDAÇÕES								
1.5.1		SAPATAS								
1.5.1.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	82,47	M3	54,94	65,15	5.372,73		
1.5.1.2	EMOP	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC. SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIV E ESCORAMENTO	136,00	M2	74,15	87,93	11.958,48		
1.5.1.3	EMOP	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA Nº1, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	6,80	M3	72,50	85,97	584,60		
1.5.1.4	EMOP	11.025.0009-0	CONCRETO BOMBADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	68,00	M3	426,12	505,29	34.359,72		
1.5.1.5	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	2.040,00	KG	4,06	4,81	9.812,40		
1.5.1.6	EMOP	11.009.0012-0	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIA METRO ACIMA DE 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	1.360,00	KG	4,59	5,44	7.398,40		
1.5.1.7	EMOP	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMAO S, CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	136,00	M2	25,63	30,39	4.133,04		
1.5.1.8	EMOP	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA, EXCLUSIV E MATERIAL	14,47	M3	11,64	13,80	199,64		
1.5.1.9	EMOP	04.005.0172-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIV E AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SE RVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CARRETA, COM CAPACIDADE UTIL DE 30T	1.713,60	T X KM	0,50	0,59	1.011,02		
1.5.2		VIGAS BALDRAME								
1.5.2.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	74,82	M3	54,94	65,15	4.874,72		
1.5.2.2	EMOP	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC. SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIV E ESCORAMENTO	320,67	M2	74,15	87,93	28.196,51		
1.5.2.3	EMOP	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA Nº1, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	5,34	M3	72,50	85,97	459,47		
1.5.2.4	EMOP	11.025.0009-0	CONCRETO BOMBADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	32,07	M3	426,12	505,29	16.203,13		
1.5.2.5	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	1.924,02	KG	4,06	4,81	9.254,54		
1.5.2.6	EMOP	11.009.0012-0	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIA METRO ACIMA DE 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	962,01	KG	4,59	5,44	5.233,33		
1.5.2.7	EMOP	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMAO S, CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	320,67	M2	25,63	30,39	9.745,16		
1.5.2.8	EMOP	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA, EXCLUSIV E MATERIAL	24,94	M3	11,64	13,80	344,19		
1.5.2.9	EMOP	04.005.0172-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIV E AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SE RVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CARRETA, COM CAPACIDADE UTIL DE 30T	24,94	T X KM	0,50	0,59	14,72		
								SUBTOTAL =	149.155,80	5,89%
1.6		ESTRUTURA E COBERTURA								
1.6.1		ESTRUTURA EM PILARES E VIGAS METÁLICOS + COBERTURA METÁLICA								
1.6.2	EMOP	11.016.0001-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL (INCLUSIVE ESTES), PARA VAOS ATÉ 25,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIV E	13.621,40	KG	11,36	13,47	183.480,26		
1.6.3	EMOP	16.005.0075-0	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, ALUMINIO 0,43MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTE TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTA=40MM)/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE NBR-11.752 DA ABNT, LARGURA	681,07	M2	107,52	127,50	86.836,43		
1.6.4	EMOP	11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA, COM AÇO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES	23.086,80	KG	18,29	21,69	500.752,69		
1.6.5		LAJES EM CONCRETO ARMADO e FORRO								
1.6.5.1	EMOP	11.030.0080-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	1.076,69	M2	129,73	153,83	165.627,22		
1.6.5.2	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60x60CM, DE ENCAIXE, PREENCHIDAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	706,01	M2	50,00	59,29	41.859,33		
1.6.6		CONTRAPISO								
1.6.6.1	EMOP	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA Nº1, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	28,86	M3	72,50	85,97	2.480,97		
1.6.6.2	EMOP	11.023.0001-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE 15X15CM. FORNECIMENTO	1.795,00	KG	4,84	5,74	10.303,29		
1.6.6.3	EMOP	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPORTE	577,17	M2	1,07	1,27	733,01		
1.6.6.4	EMOP	11.025.0009-0	CONCRETO BOMBADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	40,40	M3	426,12	505,29	20.414,68		
								SUBTOTAL =	1.012.487,88	39,98%
1.7		FECHAMENTOS								
1.7.1		DRYWALL								
1.7.1.1	EMOP	96365	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM LUS E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF. 06/2017_P	1.220,46	M2	150,67	178,66	218.047,38		
1.7.1.2	EMOP	12.002.0011-0	ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS 7X10X20CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, ATÉ 1,50M DE ALTURA	53,04	M3	1.124,69	1.333,66	70.739,99		
								SUBTOTAL =	288.787,37	11,40%



Processo Administrativo n.º 9513/2019

1.8		ESQUADRIAS								
1.8.1		PORTAS								
1.8.1.1	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	33,00	UN	464,59	550,91	18.180,03		
1.8.1.2	SINAPI	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	12,00	UN	2.555,88	3.030,76	36.369,12		
1.8.1.3	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	1.073,76	1.273,26	2.546,52		
1.8.1.4	EMOP	14.007.0250-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO EM FERR RO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA DE ZAMAK POLIDO,ACABAMENTO CROM	33,00	UN	222,17	263,45	8.693,85		
1.8.2		JANELAS								
1.8.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	23,54	M2	407,11	482,75	11.363,94		
1.8.2.2	SINAPI	94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91,80	M	38,18	45,27	4.155,79		
								SUBTOTAL =	81.309,25	3,21%
1.9		REVESTIMENTOS								
1.9.1		PAREDES								
1.9.1.1	EMOP	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	78,79	M2	5,23	6,20	488,51		
1.9.1.2	EMOP	13.001.0031-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA, COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLUSIVE ESTE	59,09	M2	33,30	39,49	2.333,62		
1.9.1.3	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	19,70	M2	18,03	21,38	421,14		
1.9.1.4	EMOP	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	59,09	M2	97,04	115,07	6.799,95		
1.9.2		PISOS								
1.9.2.1	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	845,61	M2	68,77	81,55	68.959,50		
1.9.2.2	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	153,11	M2	38,36	45,49	6.964,97		
1.9.2.3	EMOP	13.365.0026-0	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 3X13CM COM 2 POLIMENTOS, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	2,76	M	85,50	101,39	279,84		
1.9.3		TETOS								
1.9.3.1	EMOP	13.009.0051-0	REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES E TETOS, COM PASTA DE GESSO, COM ESPESSURA DE 1,5CM, INCLUSIVE LIMPEZA, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E COLA, APLICACAO, REGULARIZACAO E LIXAMENTO	845,61	M2	45,11	53,49	45.231,68		
								SUBTOTAL =	131.479,21	5,19%
1.10		PINTURA								
1.10.1		PAREDES								
1.10.1.1	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO EM ALTA CLASSE, EM TRES DEMAO S E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 1 7.018.00	2.283,34	M2	25,45	30,18	68.911,08		
1.10.2		TETOS								
1.10.2.1	EMOP	17.018.0253-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	845,61	M2	27,15	32,19	27.220,19		
								SUBTOTAL =	96.131,27	3,80%
1.11		ELEVADOR								
1.11.1	EMOP	18.040.0015-0	ELEVADOR HIDRAULICO, CAPAC. 6 PASSAG. (450KG), VELOC. APROX. 36M/M IN, 2 PARADAS, PERCURSO TOT. APROX. 6,0M, ULTIMA ALT. APROX. 3,5M, PORTAS C/ABERTURA CENTRAL E ACAB. ACO ESCOV., CAIXA DIM. APROX. (1,6X1,6)M, ALT. MEDIA POCO 1,35M. CABINA REVEST. ACO ESCOV., PISO REBAIX	1,00	UN	97.000,00	115.022,60	115.022,60		
1.11.2	EMOP	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO (ACO USISAC, CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORÇOS ESTRUTURAI S, COMPOSTA DE PER FIS "I" OU "H", CANTONEIRAS E CHAPAS, UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUI S	272,75	KG	17,52	20,78	5.667,64		
								SUBTOTAL =	120.690,24	4,77%
1.12		ESCADARIA								
1.12.1	SINAPI	85233	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	3,38	M3	2.747,06	3.257,46	11.004,48		
1.12.2	EMOP	13.301.0117-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1CM	12,51	M2	16,12	19,12	239,23		
1.12.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	12,51	M2	38,36	45,49	569,17		
								SUBTOTAL =	11.812,88	0,47%
1.13		PELE DE VIDRO								
1.13.1	EMOP	14.003.0164-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OU PRETO, SERIE 28, FORNECIMENTO E COLOCACAO	229,71	M2	306,36	363,28	83.449,05		
1.13.2	EMOP	14.004.0073-0	VIDRO LAMINADO SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	229,71	M2	399,60	473,85	108.848,08		
								SUBTOTAL =	192.297,13	7,59%
1.14		LOUÇAS E METAIS								
1.14.1	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	4,00	UN	377,87	448,08	1.792,32		
1.14.2	EMOP	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIP O MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE D E ARIET	17,00	UN	293,02	347,46	5.906,82		
1.14.3	EMOP	18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, COM LADRILHO COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	4,00	UN	226,77	268,90	1.075,60		
1.14.4	EMOP	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35, 5CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA, FORNECIMENTO	17,00	UN	97,48	115,59	1.965,03		
1.14.5	SINAPI	1750	BANCADA/BANCAPIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE "0,55 X 2,00" M	2,00	UN	522,75	619,88	1.239,76		
1.14.6	EMOP	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 2 5MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	2,00	UN	293,02	347,46	694,92		



Processo Administrativo n.º 9513/2019

1.14.7	EMOP	18.006.0050-0	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	21,00	UN	29,00	34,39	722,19		
1.14.8	EMOP	18.006.0040-0	SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLO CACAO	21,00	UN	30,47	36,13	758,73		
1.14.9	EMOP	18.013.0119-0	SIFAO 1680, DE 1"X1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	21,00	UN	60,40	71,62	1.504,02		
1.14.10	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA COM MOLDURA DE MADEIRA. F ORNECIMENTO E COLOCACAO	8,64	M2	253,97	301,16	2.602,02		
1.14.11	EMOP	18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TO RNO DE 33X28X33CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO. REGISTRO DE PRE SSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" FORNECIMENTO	2,00	UN	200,15	237,34	474,68		
1.14.12	EMOP	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4". INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 60CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIME NTO E COLOCACAO	12,00	UN	120,76	143,20	1.718,40		
1.14.13	EMOP	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL C ROMADO. FORNECIMENTO	4,00	UN	23,59	27,97	111,88		
1.14.14	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMEN T E, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	3,00	UN	31,01	36,77	110,31		
1.14.15	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, MET AL CROMADO. FORNECIMENTO	19,00	UN	25,90	30,71	583,49		
1.14.16	EMOP	15.003.0405-0	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO (EXCLUSIVE FORNECIMENT O DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	21,00	UN	44,27	52,50	1.102,50		
1.14.17	EMOP	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO) INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	21,00	UN	72,00	85,38	1.792,98		
1.14.18	EMOP	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA CONEXOES E RALO SIFON ADO DE PVC COM	2,00	UN	163,20	193,52	387,04		
1.14.19	EMOP	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	28,00	UN	147,81	175,27	4.557,02		
1.14.20	EMOP	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOC ACO	21,00	UN	12,74	15,11	317,31		
								SUBTOTAL =	29.417,02	1,16%
1.15			SERRALHERIA							
1.15.1	EMOP	14.002.0225-0	CORRIMAO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO 4", COM GUARDA-CO RPO EM VIDRO, EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, DIAMETRO 2.1/2", ALTURA 1,00M, ENVOL VENDO TUBO METALON DE 1.1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,58	M	317,44	376,42	6.241,04		
1.15.2	EMOP	14.002.0212-0	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MON TANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ES TE), TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE	20,75	M	261,80	310,44	6.441,63		
1.15.3	SINAPI	73781/2	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	32,56	UN	29,86	35,41	1.152,95		
1.15.4	COMPOSIÇÃO	CPU-01	PORTÃO BASCULANTE AUTOMATIZADO	3,00	UN	12.346,35	14.640,30	43.920,90		
								SUBTOTAL =	57.756,52	2,28%
1.16			INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO							
1.16.1	SINAPI	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	959,45	1.137,72	2.275,44		
1.16.2	EMOP	18.038.0020-0	DETECTOR OTICO DE FUMACA ANALOGICO COM BASE, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	40,00	UN	62,50	74,11	2.964,40		
1.16.3	EMOP	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA-PRESSURIZADA, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	111,64	132,38	264,76		
1.16.4	EMOP	18.032.0014-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO (CO2), 10KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	1.131,64	1.341,90	2.683,80		
1.16.5	EMOP	18.032.0025-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, DE 4KG. FORNECIMENTO E C OLOCACAO	2,00	UN	111,64	132,38	264,76		
								SUBTOTAL =	8.453,16	0,33%
1.17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.17.1	EMOP	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	448,05	531,30	531,30		
1.17.2	EMOP	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	706,89	838,23	838,23		
1.17.3	EMOP	15.011.0087-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, RE DE SUBTERRANEA, DEMANDA ENTRE 23,2 E 33,1KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA (CS100) E CAIXA TRANSPARENTE PARA MEDICAO (CTM) COM CAIXA DE DISJUNTOR POLIFASICO (CTP) E CAIXA DE DISJUNTOR TRIF ASICO (CD)	1,00	UN	2.493,68	2.957,01	2.957,01		
1.17.4	EMOP	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FO RNECIMENTO E COLOCACAO	173,00	UN	6,58	7,80	1.349,40		
1.17.5	EMOP	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FO RNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	7,44	8,82	8,82		
1.17.6	EMOP	15.018.0030-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETES, NO FORM ATO C, DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	7,00	UN	15,16	17,98	125,86		
1.17.7	EMOP	15.008.0080-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PRE PARO CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450 /750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.908,15	M	2,06	2,44	4.655,89		
1.17.8	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PRE PARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/ 750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	178,20	M	8,82	10,46	1.863,97		
1.17.9	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PRE PARO CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450 /750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2.500,30	M	2,79	3,31	8.275,99		
1.17.10	EMOP	21.026.0250-0	CABO DE COBRE RIGIDO, SECAO DE 25MM2, FORMADOS POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1 KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287 E ESPECI	108,90	M	10,45	12,39	1.349,27		
1.17.11	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PRE PARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/7 50V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	541,60	M	3,65	4,33	2.345,13		
1.17.12	EMOP	15.008.0115-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PRE PARO CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 450/ 750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	10,80	M	27,09	32,12	346,90		
1.17.13	SINAPI	14055	CAIXA DE PASSAGEM N 6, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 120 X 120 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,00	UN	409,50	485,59	971,18		
1.17.14	EMOP	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRA O BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E CO LOCACAO	54,00	UN	16,75	19,86	1.072,44		



Processo Administrativo n.º 9513/2019

1.17.15	EMOP	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	UN	13,51	16,02	48,06		
1.17.16	EMOP	15.019.0082-0	TOMADA TIPO RJ11,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	135,00	UN	14,12	16,74	2.259,90		
1.17.17	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	314,67	373,14	373,14		
1.17.18	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	49,00	UN	11,61	13,77	674,73		
1.17.19	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN	32,17	38,15	190,75		
1.17.20	SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	10,00	UN	63,26	75,01	750,10		
1.17.21	EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	1.157,85	M	2,28	2,70	3.126,20		
1.17.22	EMOP	15.036.0140-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	5,40	M	2,14	2,54	13,72		
1.17.23	EMOP	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	61,85	M	2,97	3,52	217,71		
1.17.24	EMOP	15.036.0069-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",INCLUSIVE CONEXOS E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	4,00	M	5,21	6,18	24,72		
1.17.25	SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	2,00	UN	21,85	25,91	51,82		
1.17.26	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	161,00	UN	39,58	46,93	7.555,73		
1.17.27	EMOP	15.018.0180-0	INSTALACAO DE PONTO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE PENDENTE EM CANALETA(38X38X6000)MM(EXCLUSIVE LUMINARIA)INCLUSIVE TOMADA E 1,00M DE CABO PP 1,50MM2	3,00	UN	33,17	39,33	117,99		
1.17.28	EMOP	15.001.0061-0	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR INDIVIDUAL G16 PARA GAS NATURAL,ATE 16M3/H,NAS DIMENSÕES INTERNAS DE 90X80X60CM,EM ALVENARIA DE TUIJOS MACICOS (7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,RE VESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,COM PORTA EM	1,00	UN	892,55	1.058,39	1.058,39		
								SUBTOTAL =	43.154,35	1,70%
1.18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
1.18.1	ÁGUA FRIA									
1.18.1.1	EMOP	18.025.0005-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DE RE-ADULTO,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 40L/H,COM 2 TORNEIRA S.FORNECIMENTO	10,00	UN	683,97	811,05	8.110,50		
1.18.1.2	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	UN	44,98	53,34	1.066,80		
1.18.1.3	EMOP	15.029.0023-0	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN	69,06	81,89	409,45		
1.18.1.4	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	17,00	UN	38,46	45,61	775,37		
1.18.1.5	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	29,00	UN	9,21	10,92	316,68		
1.18.1.6	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	204,84	M	20,38	24,17	4.950,98		
1.18.1.7	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,58	M	26,95	31,96	465,98		
1.18.1.8	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	62,30	M	10,75	12,75	794,33		
1.18.1.9	EMOP	18.021.0040-0	RESERVATÓRIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	2,00	UN	587,99	697,24	1.394,48		
1.18.1.10	EMOP	15.028.0015-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 1.500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	2,00	UN	589,96	699,57	1.399,14		
1.18.1.11	EMOP	15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CAL HA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50	10,00	UN	191,60	227,20	2.272,00		
1.18.2	ESGOTO									
1.18.2.1	EMOP	15.002.0082-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL DE ALVENARIA DE TUIJOS MACICOS(7X 10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),MEDINDO 1,00X1,00X0,90 M,INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E A AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO	2,00	UN	1.543,99	1.830,86	3.661,72		
1.18.2.2	EMOP	15.002.0210-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,2 ANEIS SUPERPOSTOS,DE 40MM DE ESPESURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM,1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZ ENDO 475	15,00	UN	114,38	135,63	2.034,45		
1.18.2.3	EMOP	15.004.0176-0	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM,EM PAVIMENTO ELEV ADO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,COM PREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDÁVEL,1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FOR	6,00	UN	109,89	130,31	781,86		
1.18.2.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	UN	29,34	34,79	452,27		
1.18.2.5	EMOP	18.013.0119-0	SIFAO 1680,DE 1"X1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	20,00	UN	60,40	71,62	1.432,40		
1.18.2.6	EMOP	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO	3,00	UN	6,00	7,11	21,33		
1.18.2.7	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	21,00	UN	24,03	28,49	598,29		
1.18.2.8	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	91,70	M	18,65	22,12	2.028,40		
1.18.2.9	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	179,38	M	14,65	17,37	3.115,83		
1.18.2.10	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	51,75	M	17,93	21,26	1.100,21		
1.18.2.11	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12,59	M	25,50	30,24	380,72		
1.18.2.12	EMOP	06.010.0010-0	TUBO DE QUEDA EM PVC,COM DIAMETRO DE 100MM E DESNIVEL DE ATE 1,00M,PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO,CONFORME PAD RAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	4,00	UN	227,78	270,10	1.080,40		



Processo Administrativo n.º 9513/2019

1.18.2.13	EMOP	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE F"PI DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PRE FEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSE NTADO	17,00	UN	351,28	416,55	7.081,35		
1.18.3			PLUVIAL							
1.18.3.1	EMOP	15.002.0210-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA) DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZ ENDO 475	9,00	UN	114,38	135,63	1.220,67		
1.18.3.2	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	4,00	UN	188,36	223,36	893,44		
1.18.3.3	EMOP	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE F"PI DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PRE FEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSE NTADO	9,00	UN	351,28	416,55	3.748,95		
1.18.3.4	SINAPI	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	150,00	M	66,02	78,29	11.743,50		
1.18.3.5	EMOP	03.001.0099-0	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PAR A LIGACAO DE AGUA POTAVEL	150,00	M	16,96	20,11	3.016,50		
1.18.4			VENTILACAO							
1.18.4.1	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	42,40	M	25,50	30,24	1.282,18		
							SUBTOTAL =	67.630,18	2,67%	
1.19			PISOS EXTERNOS							
1.19.1			PISO INTERTRAVADO							
1.19.1.1	SINAPI	92400	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	464,16	M2	65,04	77,12	35.796,02		
1.19.1.2	EMOP	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	464,16	M2	9,68	11,48	5.328,56		
1.19.1.3	EMOP	08.035.0001-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO	46,42	M3	55,25	65,52	3.041,18		
1.19.2			SINALIZACAO HORIZONTAL							
1.19.2.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	12,23	M2	14,25	16,90	206,69		
							SUBTOTAL =	44.372,45	1,75%	
1.20			LIMPEZA FINAL							
1.20.1	EMOP	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	2.308,68	M2	7,53	8,93	20.616,51		
1.20.2	EMOP	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50 M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	1.593,03	1.889,01	1.889,01		
							SUBTOTAL =	22.505,52	0,89%	
							CUSTO TOTAL C/ BDI	2.532.283,79	100%	

Processo Administrativo n.º 9513/2019

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																			
Nº do Contrato		Proponente/Tomador				Município/UF				Empreendimento (objeto)									
0		Prefeitura Municipal de Itatiaia				Itatiaia/RJ				Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ									
Gestor/Programa/Modalidade/Ação																			
Prefeitura Municipal de Itatiaia 0																			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.332,56	0,77%	19.332,56	19.332,56		19.332,56		19.332,56		19.332,56		19.332,56		19.332,56		19.332,56		19.332,56
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	144.996,96	5,14%	144.996,96	144.996,96		144.996,96		144.996,96		144.996,96		144.996,96		144.996,96		144.996,96		144.996,96
1.3	DEMOLIÇÕES	9.342,04	0,34%	9.342,04	9.342,04		9.342,04		9.342,04		9.342,04		9.342,04		9.342,04		9.342,04		9.342,04
1.4	MOVIMENTO DE TERRA	1.172,00	0,05%	1.172,00	1.172,00		1.172,00		1.172,00		1.172,00		1.172,00		1.172,00		1.172,00		1.172,00
1.5	FUNDAÇÕES	149.155,80	5,87%	74.577,90	74.577,90	74.577,90	149.155,80		149.155,80		149.155,80		149.155,80		149.155,80		149.155,80		149.155,80
1.6	ESTRUTURA E COBERTURA	1.012.487,88	40,65%		-	337.495,96	337.495,96	337.495,96	674.991,92	337.495,96	1.012.487,88		1.012.487,88		1.012.487,88		1.012.487,88		1.012.487,88
1.7	FECHAMENTOS	288.787,37	11,51%		-	96.262,46	96.262,46	96.262,46	192.524,91	96.262,46	288.787,37		288.787,37		288.787,37		288.787,37		288.787,37
1.8	ESQUADRIAS	81.309,25	3,27%		-	27.103,08	27.103,08	27.103,08	54.206,17	27.103,08	81.309,25		81.309,25		81.309,25		81.309,25		81.309,25
1.9	REVESTIMENTOS	131.479,21	5,15%		-	43.826,40	43.826,40	43.826,40	87.652,81	43.826,40	131.479,21		131.479,21		131.479,21		131.479,21		131.479,21
1.10	PINTURA	96.131,27	3,53%		-		-	32.043,76	32.043,76	64.087,51		32.043,76	96.131,27		96.131,27		96.131,27		96.131,27
1.11	ELEVADOR	120.690,24	4,93%		-		-	40.230,08	40.230,08	40.230,08	80.460,16	40.230,08	120.690,24		120.690,24		120.690,24		120.690,24
1.12	ESCADARIA	11.812,88	0,46%		-		-	3.937,63	3.937,63	3.937,63	7.875,25	3.937,63	11.812,88		11.812,88		11.812,88		11.812,88
1.13	PELE DE VIDRO	192.297,13	7,68%		-		-		-		-	64.099,04	64.099,04	128.198,09	64.099,04	192.297,13		192.297,13	
1.14	LOUÇAS E METAIS	29.417,02	1,15%		-		-	9.805,67	9.805,67	9.805,67	19.611,35	9.805,67	29.417,02		29.417,02		29.417,02		29.417,02
1.15	SERRALHERIA	57.756,52	2,35%		-		-		-		-	19.252,17	19.252,17	38.504,35	19.252,17	57.756,52		57.756,52	
1.16	INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO	8.453,16	0,34%		-		-		-		-	2.817,72	2.817,72	5.635,44	2.817,72	8.453,16		8.453,16	
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.154,35	1,65%		-		-		-		-	14.384,78	14.384,78	28.769,57	14.384,78	43.154,35		43.154,35	
1.18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	67.630,18	2,62%		-		-		-		-	22.543,39	22.543,39	45.086,79	22.543,39	67.630,18		67.630,18	
1.19	PISOS EXTERNOS	44.372,45	1,75%		-		-		-		-	14.790,82	14.790,82	29.581,63	14.790,82	44.372,45		44.372,45	
1.20	LIMPEZA FINAL	22.505,52	0,81%		-		-		-		-					22.505,52		22.505,52	
Total (R\$):		2.532.283,79		249.421,46	249.421,46	579.265,80	828.687,26	580.899,37	1.409.586,63	580.899,37	1.990.486,00	186.570,86	2.177.056,85	147.693,60	2.324.750,46	147.693,60	2.472.444,06	59.839,73	2.532.283,79
Total (%):			100%	9,85%	9,85%	22,88%	32,72%	22,94%	55,66%	22,94%	78,60%	7,37%	85,97%	5,83%	91,80%	5,83%	97,64%	2,36%	100,00%



Processo Administrativo n.º 9513/2019

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

		I.C.A.N.P - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE NEGÓCIOS E DE PROJETOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Quadro de Composição do BDI					
O.S. ICANP	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR			
0	0	Prefeitura Municipal de Itatiaia			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE					
Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				2,00%	
BDI 1					
TIPO DE OBRA					
Construção e Reforma de Edifícios					
Itens			Siglas	% Adotado	
Administração Central			AC	3,00%	
Seguro e Garantia			SG	0,80%	
Risco			R	0,97%	
Despesas Financeiras			DF	0,59%	
Lucro			L	6,16%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)			CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)			ISS	2,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)			CPRB		
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)			BDI PAD	18,58%	
<p>Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:</p> $BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$					
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.					
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.					
Observações:					



ANEXO III

PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Construção da Sede do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Privada para a execução de Obras para Construção da Sede do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ, localizada na Rua São José, 210, Centro - Itatiaia/RJ.

Secretaria demandante

IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ.

3. MÉTODO E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ.

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Fornecimento e colocação placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira.

3.1.2. Aluguel de container para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações;

3.1.3. Aluguel container para sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico forro, chassis reforçado e piso compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias;

3.1.4. Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, a prova d'água, com 2,20x1,10m e 6mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3ª de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22m;

3.1.5. Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, excluindo carga e descarga;

3.1.6. Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006;

3.1.7.A Contratada, antes de iniciar qualquer trabalho com relação ao canteiro, deverá providenciar, para aprovação da Fiscalização, planta geral de localização, indicando:

- A)** Localização no terreno;
- B)** Acessos;
- C)** Redes de energia elétrica, de água e esgoto;
- D)** Localização e dimensões de todas as edificações;
- E)** Localização dos pátios.

3.1.8. O licenciamento ambiental do canteiro é de responsabilidade da contratada, obter a aprovação nos órgãos competentes.

3.1.9.A construtora deverá fornecer ao canteiro de obras, todos os equipamentos, utensílios, ferramentas e veículos necessários a perfeita execução dos trabalhos.

3.1.10. A vigilância e a preservação dos materiais necessários à obra, bem como, de edificação não entregues a PMI, são de total responsabilidade da contratada.

3.2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

3.2.1. Engenheiro civil de obra Júnior com encargos complementares;

3.2.2. Mestre de obras com encargos complementares;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.2.3. Vigia noturno, hora efetivamente trabalhada de 22 h as 5 h (com adicional noturno).

3.3. DEMOLIÇÕES

3.3.1. Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;

3.3.2. Demolição de concreto armado com rompedor hidráulico adaptado à escavadeira, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;

3.3.3. Destocamento de arvores de porte médio e raízes profundas, se m remoção e auxílio mecânico.

3.4. MOVIMENTO DE TERRA

3.4.1. Regularização de terreno com trator em torno de 80cv, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente;

3.4.2. Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em carreta, com capacidade útil de 30t.

3.5. FUNDAÇÕES

3.5.1. SAPATA

3.5.1.1. Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, excluindo escoramento e esgotamento;

3.5.1.2. Fôrmas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com parâmetro planos, em lajes, vigas, paredes, etc. servindo a madeira 1 vez, incluindo desmoldagem, excluindo escoramento;

3.5.1.3. Fornecimento de pedra britada nº 1, incluindo transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro;

3.5.1.4. Espalhamento, adensamento mecânico e acabamento de concreto bombeado, FCK = 25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas;

3.5.1.5. Fornecimento de barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18;

3.5.1.6. Fornecimento de fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18;

3.5.1.7. Impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos, aplicado a frio, em duas demãos, consumo de 1l/m²/demão;

3.5.1.8. Reaterro de vala/cava, espalhamento com retro-escavadeira e compactação vibratória, exclusive material;

3.5.1.9. Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em carreta com capacidade útil de 30T.

3.5.2. VIGAS BALDRAME

3.5.2.1. Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento;

3.5.2.2. Fôrmas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vez, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento;

3.5.2.3. Fornecimento de pedra britada nº1, inclusive transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.5.2.4. Espalhamento, adensamento mecânico e acabamento de concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas;

3.5.2.5. Fornecimento de barra de aço CA-50, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18;

3.5.2.6. Fornecimento de fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro acima de 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18;

3.5.2.7. Impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos, aplicado a frio, em duas demãos, consumo de 1l/m²/demão;

3.5.2.8. Reaterro de vala/cava, espalhamento com retro-escavadeira e compactação vibratória, exclusive material;

3.5.2.9. Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em carreta, com capacidade útil de 30t.

3.6. ESTRUTURA E COBERTURA

3.6.1. ESTRUTURA EM PILARES E VIGAS METÁLICAS + COBERTURA METÁLICA

3.6.1.1. Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios do mesmo material (inclusive estes), para vãos até 25,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido;

3.6.1.2. Cobertura termo-isolante, dupla, trapezoidal, alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, s/pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura=40mm) com retardante a chama e densidade NBR-11.752 da ABNT;

3.6.1.3. Estrutura metálica, com aço astm a-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, perdas e pintura de tratamento, inclusive fornecimento de todos os materiais para ligações.

3.6.2. LAJES EM CONCRETO ARMADO

3.6.2.1. Fornecimento e montagem do conjunto de laje pré-moldada beta 16, para sobrecarga de 3,5kn/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto FCK=20MPA e escoramento;

3.6.2.2. Fornecimento e colocação de forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas.

3.6.3. CONTRAPISO

3.6.3.1. Fornecimento de pedra britada n.º 1, inclusive transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro;

3.6.3.2. Fornecimento de tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de 15x15cm;

3.6.3.3. Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse;

3.6.3.4. Espalhamento, adensamento mecânico e acabamento de concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas.

3.7. FECHAMENTOS

3.7.1. DRYWALL

3.7.1.1. Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas, com vãos;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.7.1.2. Alvenaria de tijolos maciços 7x10x20cm, com argamassa de cimento e saibro, até 1,50m de altura.

3.8. ESQUADRIAS

3.8.1. PORTAS

3.8.1.1. Fornecimento e colocação de porta de madeira de lei em compensado de 90x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens;

3.8.1.2. Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios;

3.8.1.3. Fornecimento e instalação de porta corta-fogo 90x210x4cm;

3.8.1.4. Ferragens para portas de madeira de entrada principal, constando de fornecimento das peças: -fechadura de cilindro em ferro, acabamento cromado;-espelho retangular em latão, acabamento cromado;-maçaneta tipo alavanca de zamak polido, acabamento cromado.

3.8.2. JANELAS

3.8.2.1. Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contra marco(exclusive contra marco), com vidros, padronizada;

3.8.2.2. Fornecimento e instalação de contra marco de aço, fixação com parafuso.

3.9. REVESTIMENTOS

3.9.1. PAREDES

3.9.1.1. Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia;

3.9.1.2. Emboço com argamassa de cimento e areia, com 2,5cm de espessura, com corante, aplicado sobre chapisco, exclusive este;

3.9.1.3. Reboco externo ou interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina, com espessura de 3mm, aplicado sobre emboço existente, exclusive emboço;

3.9.1.4. Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura.

3.9.2. PISOS

3.9.2.1. Revestimento cerâmico para piso com placas, tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²;

3.9.2.2. Revestimento cerâmico para piso com placas, tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²;

3.9.2.3. Soleira de granito preto de 3x13cm com 2 polimentos, exclusive nata de cimento, argamassa e rejuntamento.

3.9.3. TETOS

3.9.3.1. Revestimento interno de paredes e tetos, com pasta de gesso, com espessura de 1,5cm, inclusive limpeza, fornecimento de todos os materiais e cola, aplicação, regularização e lixamento.

3.10. PINTURA

3.10.1. PAREDES

3.10.1.1. Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosca em revestimento liso, interior, acabamento em alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento,sobre superfície já preparada.

3.10.2. TETOS

3.10.2.1. Pintura com tinta látex semibrilhante ou fosca, classificação Premium ou standard (NBR 15079), para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.11. ELEVADOR

3.11.1. Elevador hidráulico, com capacidade para 6 pessoas, 420kg, velocidade de 0,75m/s, paradas 2(1 a 2), com motor de corrente alternada, 2 velocidades, tensão de iluminação de 110v, motriz de 220v, frequência de 60hz, máquina de tração com engrenagem em cima;

3.11.2. Estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão (acousi-sac, corten), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "i" ou "h", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo.

3.12. ESCADARIA

3.12.1. Escada em concreto armado, FCK = 15 MPA, moldada IN LOCO;

3.12.2. Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, na espessura de 1cm;

3.12.3. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².

3.13. PELE DE VIDRO

3.13.1. Fornecimento e colocação de caixilho fixo de alumínio anodizado para vidro em bronze ou preto, serie 28;

3.13.2. Fornecimento e colocação de vidro laminado simples, com espessura de 10mm.

3.14. LOUÇAS E METAIS

3.14.1. Fornecimento de vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação;

3.14.2. Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37x47x38cm, incluindo assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico;

3.14.3. Fornecimento de lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52x39cm, ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2 " e válvula de escoamento 1603, rabicho em PVC.

3.14.4. Fornecimento de lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5x35, 5cm, exclusive sifão, válvula de escoamento, rabicho e torneira;

3.14.5. Bancada/banca/pia de aço inoxidável (AISI 430) com 2 cubas, com válvulas, escorredor duplo, de *0,55 x 2,00* m;

3.14.6. Instalação e assentamento de pia com 2 cubas (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 2 5mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm, rabicho e conexões;

3.14.7. Fornecimento e colocação de papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado;

3.14.8. Fornecimento e colocação de saboneteira, de sobrepor, em metal cromado;

3.14.9. Fornecimento de sifão 1680, de 1"x1.1/2", em metal cromado;

3.14.10. Fornecimento e colocação de espelho de cristal, 4mm de espessura, com moldura de madeira;

3.14.11. Fornecimento de mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33x28x53cm, ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2";

3.14.12. Fornecimento e colocação de barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 60cm, para pessoas com necessidades específicas;

3.14.13. Fornecimento de torneira para jardim, de 3/4"x10cm aproximadamente, em metal cromado;

3.14.14. Fornecimento de torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2"x18cm aproximadamente, em metal cromado;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.14.15. Fornecimento de torneira para lavatório, 1193 de 1/2"x9cm aproximadamente, metal cromado;

3.14.16. Assentamento de vaso sanitário sifonado (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários;

3.14.17. Assentamento de lavatório (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários;

3.14.18. Instalação e assentamento de mictório (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 1,50m de tubos de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e ralo sifonado de PVC;

3.14.19. Instalação e colocação de torneira para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões;

3.14.20. Fornecimento e colocação de assento sanitário plástico, tipo popular.

3.15. SERRALHERIA

3.15.1. Fornecimento e colocação de corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4";

3.15.2. Guarda-corpo de tubos de aço galvanizado soldados, formando módulos de 2,20m de comprimento e 1,00m de altura, com 3 montantes de 2" de diâmetro chumbados no concreto (exclusive este), travessa superior de 2" e travessa inferior e intermediária;

3.15.3. Fornecimento e instalação de isolador de pino TP HI-POT cilíndrico classe 15kv;

3.15.4. Portão basculante automatizado.

3.16. INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO

3.16.1. Fornecimento e instalação de abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2";

3.16.2. Fornecimento e colocação de detector ótico de fumaça analógico com base, para sistema de alarme contra incêndio;

3.16.3. Fornecimento e colocação de extintor de incêndio, tipo água-pressurizada, de 10l, inclusive suporte de parede e carga completa;

3.16.4. Fornecimento e colocação de extintor de incêndio, tipo gás carbônico (co2), 10kg, completo;

3.16.5. Fornecimento e colocação de extintor de incêndio, tipo pó químico, de 4kg.

3.17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.17.1. Fornecimento e colocação de quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral;

3.17.2. Fornecimento e colocação de quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral;

3.17.3. Entrada de energia individual padrão light, medição direta, rede subterrânea, demanda entre 23,2 e 33,1KVA, inclusive caixa seccionadora (cs100) e caixa transparente para medição (CTM) com caixa de disjuntor polifásico (CTP) e caixa de disjuntor trifásico;

3.17.4. Fornecimento e colocação de caixa de embutir, em PVC, 2"x4", inclusive buchas e arruelas;

3.17.5. Fornecimento e colocação de caixa de embutir, em PVC, 4"x4", inclusive buchas e arruelas;

3.17.6. Fornecimento e colocação de caixa de ligação de alumínio silício, tipo condutores, no formato com diâmetro de 3/4";



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- 3.17.7.** Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750v;
- 3.17.8.** Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 450/750v;
- 3.17.9.** Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750v;
- 3.17.10.** Cabo de cobre rígido, seção de 25mm², formados por condutores em fios de cobre nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1 kv, em polietileno reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura em PVC na cor preta, NBR 7286, NBR 7287;
- 3.17.11.** Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 4mm², 450/750v;
- 3.17.12.** Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm², 450/750v;
- 3.17.13.** Caixa de passagem n.º 6, de embutir, padrão Telebrás, dimensões 120 x 120 x 12 cm, em chapa de aço galvanizado;
- 3.17.14.** Fornecimento e colocação de interruptor com 1 tecla simples e tomada 2p+t, 10a/250v, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4"x2";
- 3.17.15.** Fornecimento e colocação de interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa;
- 3.17.16.** Fornecimento e colocação de tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone;
- 3.17.17.** Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150ax250v;
- 3.17.18.** Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnético unipolar, de 10 a 30ax250v;
- 3.17.19.** Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50ax250v;
- 3.17.20.** Dispositivo DPS classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac);
- 3.17.21.** Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm.
- 3.17.22.** Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm;
- 3.17.23.** Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm;
- 3.17.24.** Fornecimento e assentamento de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;
- 3.17.25.** Luminária de emergência 30 LEDS, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas;
- 3.17.26.** Fornecimento e instalação Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED;
- 3.17.27.** Instalação de ponto para luminária fluorescente pendente em canaleta (38x38x6000)mm (exclusive luminária) inclusive tomada e 1,00m de cabo pp 1,50mm²;
- 3.17.28.** Caixa de proteção para medidor individual g16, para gás natural, até 16m³/h, nas dimensões internas de 90x80x60cm, em alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e areia, com porta.

3.18. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

3.18.1. ÁGUA FRIA

- 3.18.1.1.** Fornecimento de bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto, com filtro interno, capacidade 40l/h, com 2 torneiras;
- 3.18.1.2.** Fornecimento e colocação de registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4";
- 3.18.1.3.** Fornecimento e colocação de registro de esfera, em bronze, com diâmetro de 1.1/2".
- 3.18.1.4.** Fornecimento e instalação de engate flexível em inox, 1/2" x 30cm;
- 3.18.1.5.** Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.18.1.6. Fornecimento de tubo de PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água;

3.18.1.7. Fornecimento de tubo de PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água;

3.18.1.8. Fornecimento de tubo de PVC, soldável, DN 50mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água;

3.18.1.9. Fornecimento de reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1.500l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores;

3.18.1.10. Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1.500l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório;

3.18.1.11. Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, embateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50.

3.18.2. ESGOTO

3.18.2.1. Caixa de gordura especial de alvenaria de tijolos maciços (7x 10x20cm), em paredes de uma vez (0,20m), medindo 1,00x1,00x0,90m, inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e areia, com espessura de 1,5cm, exclusive tampão de ferro;

3.18.2.2. Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré- moldado, constando de circulo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300mm, 1 de 75mm de altura, perfazendo 475;

3.18.2.3. Fornecimento de ralo sifonado de PVC rígido (100x100)x50mm, em pavimento elevado, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 50mm soldável, 1,00m de tubo de PVC de 40mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação;

3.18.2.4. Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;

3.18.2.5. Fornecimento de sifão 1680, de 1"x1.1/2", em metal cromado;

3.18.2.6. Fornecimento de sifão flexível para pia ou lavatório, em PVC;

3.18.2.7. Fornecimento e instalação de válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão;

3.18.2.8. Fornecimento de tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN100mm, fornecimento e instalação em prumada de esgoto sanitário ou ventilação;

3.18.2.9. Tubo PVC serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação;

3.18.2.10. Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

3.18.2.11. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

3.18.2.12. Fornecimento e assentamento de tubo de queda em PVC, com diâmetro de 100mm e desnível de até 1,00m, para poços de visita de esgoto sanitário, conforme padrão CEDAE.

3.18.2.13. Tampão completo de fofo, de 0,60m de diâmetro, com 175 a 180kg, para caixa de areia ou poço de visita, articulado, padrão da prefeitura, classe 300, carga mínima para teste 30t, resistência máxima de rompimento 37,5t e flecha residual máxima 17mm, assentado.

3.18.3. PLUVIAL

3.18.3.1. Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré- moldado, constando de circulo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300mm, 1 de 75mm de altura, perfazendo 475;

3.18.3.2. Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

3.18.3.3. Tampão completo de fofo, de 0,60m de diâmetro, com 175 a 180kg, para caixa de areia ou poço de visita, articulado, padrão prefeitura, classe 300, carga mínima para teste 30t, resistência máxima de rompimento 37,5t, flecha residual máxima 17mm, assentado;

3.18.3.4. Fornecimento e instalação de tubo PVCDN 100 mm para drenagem;

3.18.3.5. Escavação e reaterro de vala, em material de 2ª categoria, para ligação de água potável.

3.18.4. VENTILAÇÃO

3.18.4.1. Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

3.19. PISOS EXTERNOS

3.19.1. PISO INTERTRAVADO

3.19.1.1. Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm;

3.19.1.2. Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica;

3.19.1.3. Camada de bloqueio (colchão) de pó-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida após compactação.

3.19.2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

3.19.2.1. Sinalização horizontal com tinta retror refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.

3.20. Limpeza

3.20.1. Limpeza de pisos cerâmicos;

3.20.2. Fornecimento e colocação de placa de inauguração em bronze com as dimensões de 0,35x0,50m.

3.21. Equipamentos e Maquinários:

3.21.1. A quantidade de cada equipamento será dimensionada segundo necessidade da obra e de acordo com a fiscalização, conforme discriminação a seguir:

- Caminhão carroc. Fixa 3,5t; equipado ou não com munk;
- Andaimes tubulares;
- Betoneira com capacidade mínima de 320 L motor elétrico;
- Conjunto de cerra circular elétrica;
- Conjunto de motores vibradores elétricos com mangotes de imersão.

3.22. Serviços Técnicos:

3.22.1. As Built

A contratada deverá executar, ao término dos serviços, através de profissionais habilitados, um levantamento de tudo o que foi executado. As apresentações se darão em volume encadernado e em meio digital (CD) contendo:

- Planta e perfil do projeto arquitetônico em escala 1:500 com os mesmos elementos apresentados no projeto básico.
- Planilha de quantidades realmente executadas.
- Relatório contendo possíveis modificações adotadas durante execução das obras;
- Relatório fotográfico das modificações adotadas durante execução das obras;

3.22.2. Será responsabilidade da Contratada, elaborar os projetos de Arquitetura, Instalações Elétricas, Hidro-Sanitárias e Estruturais (Concreto e Metálico) em digital e plotado, seguindo as



Processo Administrativo n.º 9513/2019

normatizações da ABNT, baseado no projeto básico fornecido pela PMI, mantendo os quantitativos planilhados, quando for o caso.

3.23. Controle Tecnológico

Compreendem todo o pessoal e equipamentos necessários aos serviços de topografia, laboratórios de solos, concreto, aços e outros, ficando a montagem destes sob a total responsabilidade da contratada, permitindo-se a utilização de serviços de empresas especializadas e certificadas, para a execução dos ensaios específicos padronizados pela ABNT, devendo a Contratada computar no custo da obra.

4. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados em horário comercial e extraordinário quando avaliada necessidade pela equipe técnica em conjunto com o fiscal da obra nomeado pela prefeitura, ficando a cargo da empresa remuneração normal e extra dos seus funcionários.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

5.1. A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização a ser exercida por profissional de engenharia civil habilitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado por portaria para exercer esta função.

5.2. O fiscal solicitará, periodicamente, relatórios e diários de serviços.

6. CUSTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Despesa

As despesas decorrentes da execução do Contrato a ser firmado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 6 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ;

Projeto/Atividade: 2.276 – Administração do IPREVI;

Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de **08 (oito) meses**, após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito através de planilhas de medição, após aprovação do fiscal da obra.

8.2. A solicitação de pagamento será composta pelos seguintes documentos:

8.2.1. Carta de solicitação de avaliação da planilha de medição ao fiscal da obra;

8.2.2. Planilha de medição assinada pelo responsável técnico da contratada, observando sempre os serviços executados;

8.2.3. ART e comprovante de pagamento;

8.2.4. Memória de Cálculo, assinado pelo responsável técnico da contratada;

8.2.5. Diário de Obra, respectivo ao período da medição, assinado pelo responsável técnico da contratada;

8.2.6. Relatório fotográfico dos serviços executados;

8.2.7. Cópia de empenho;

8.2.8. Certidões.

8.2.9. Nota fiscal, após aprovação da planilha de medição pelo fiscal da obra.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

9. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá atender, além das disposições contidas neste projeto básico, as normas e práticas complementares relacionadas, principalmente, a segurança e bem estar do funcionário, prevenção a impactos ambientais e observância as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto do contrato.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Será exigida, no processo licitatório, a comprovação de capacitação técnica das interessadas em participar do certame. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação será feita através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.2. A exigência de comprovação de experiência anterior da licitante é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, em razão de que não é plausível e razoável a permissão no edital do processo licitatório de participação de empresas que não apresentem o mínimo de experiência na execução dos serviços do objeto do processo licitatório. Assim, por se tratar de projeto de grande relevância para a Cidade é necessário que a empresa licitante possua e comprove, além da capacitação técnica de seus profissionais, experiência anterior na execução de serviços de porte compatível com o objeto da licitação;

10.3. A comprovação de experiência anterior da empresa é necessária, pois a execução desse tipo de serviço exige da empresa a capacidade de desempenhar diversas atividades: o adequado provimento de materiais e mão de obra; a mobilização de profissionais; a capacidade de subcontratação e coordenação de outras empresas, quando for o caso, e se o contratante assim o permitir; a gestão administrativa e comercial do serviço. Todas estas exigências recaem na empresa, pessoa jurídica, como organização empresarial, e não podem ser supridas apenas com a experiência técnica dos profissionais;

10.4. Comprovação de registro e quitação ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo seu respectivo Conselho;

10.5. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na comprovação de registro da licitante, por execução de obras ou serviços rodoviários de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnicos pela obra;

10.6. Relação explícita e formal de disponibilidade de equipamentos, veículos, do aparelhamento, ferramental e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Será designado pelo Chefe do Executivo Municipal o representante da Administração Pública responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos do artigo 67 da Lei n.º. 8.666 de 1993, bem como os funcionários responsáveis pela atestação das notas fiscais e faturas correspondentes;

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, designado para acompanhar o serviço, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.4. A Contratada, por intermédio de seus representantes e prepostos, prestará as informações e esclarecimentos necessários, sempre que solicitados pela fiscalização; e

11.5. Quaisquer exigências da Contratante e seus representantes, inerentes ao fiel cumprimento do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.



12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Das obrigações do CONTRATANTE:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- III. Notificar ao Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, inclusive quanto a defeitos no seu objeto, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;
- IV. Efetuar pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, nas parcelas e valores estipulados no cronograma físico-financeiro;
- V. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do Contratado;
- VI. Atestar as Notas Fiscais apresentadas pela contratada, conforme aprovação dos serviços pelo fiscal da obra e efetuar os pagamentos devidos;
- VII. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada; e
- IX. Emitir, em favor da Contratada, os seguintes documentos: Termo de Recebimento Provisório da Obra e Termo de Recebimento Definitivo da Obra, conforme Art. 73 da Lei 8.666.

12.2. Das obrigações da CONTRATADA:

- 12.2.1. Os serviços, objeto do presente projeto básico serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, condizente com a Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.2. A contratada obriga-se, ainda, a:
 - I. Realizar os serviços durante o prazo previsto neste projeto básico;
 - II. Prestar todos os esclarecimentos eventualmente solicitados pela contratante;
 - III. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
 - IV. Responsabilizar-se pelos danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - V. Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;
 - VI. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, serviços ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela administração;
 - VII. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação correspondentes, devendo comunicar à administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
 - VIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
 - IX. Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade que atenda eficientemente;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

X. Reparar, corrigir, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

XI. Responsabilizar-se, durante o horário previsto para a execução dos serviços, pela preservação do local e dos pertences ali depositados;

XII. Utilizar, na execução do objeto do contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança e medicina do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas instalações do Contratante;

XIII. Será responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, inclusive transporte do material e descarga no local, bem como transporte vertical para atender as necessidades dos serviços;

XIV. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

XV. Comunicar à fiscalização do contrato, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados;

XVI. Obter todas as licenças, aprovações e franquias eventualmente necessárias à execução dos serviços contratados, pagando as suas expensas os respectivos emolumentos e taxas e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública, obrigando-se a pagar as multas porventura impostas por esses órgãos;

XVII. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos demais órgãos competentes, que abranjam os serviços contratados;

XVIII. A Contratada deverá executar os serviços expressamente relacionados na planilha orçamentária, na memória de cálculo e conforme memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;

XIX. As execuções dos serviços deverão receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações e normas de ABNT, da NBR 9.050/2015 e demais dispositivos previstos em Leis e Normativas específicas, através de técnicos habilitados em contingentes suficientes ao atendimento da demanda e com a utilização de mão de obra, ferramentas e equipamentos apropriados, garantindo a qualidade e efetividade dos serviços realizados;

XX. Todos os funcionários deverão se apresentar sempre uniformizados e usando equipamento de proteção individual (EPI), devendo ostentar de forma bem visível à identificação da empresa contratada e o brasão do município, conforme modelo previamente aprovado pela Contratante;

XXI. A Contratada será obrigada a retirar do recinto da obra, imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não implicando modificação no prazo e demais condições contratuais;

XXII. A Contratada deverá emitir relatórios técnicos circunstanciados, relatando possíveis ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, devendo o relatório ser assinado pelo engenheiro civil ou arquiteto da contratada, que é responsável pela execução dos serviços com ART expedido pelo CREA, e entregue juntamente com a apresentação do Diário de Obras, da medição com o devido aceite do fiscal nomeado pela Contratante acompanhada do comprovante de inscrição da contratada no cadastro de contribuintes deste Município, do relatório fotográfico e da nota fiscal de serviços devidamente atestada por funcionários da Contratante, sendo estes requisitos indispensáveis para o prosseguimento do ato administrativo para pagamento referente aos serviços feitos no período;

XXIII. A firma deverá manter no local da obra:

a) Livro de ocorrência diária (diário de obras) a ser fornecido pela Contratada preenchido em até 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela PMI;

b) Uma via do contrato;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- c) Cópias dos projetos e detalhes de execução;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado na obra.

XXIV. A Contratada deverá manter os locais de serviços sinalizados, com telas de proteção, prevenindo, assim, acidentes, e sem sobras de materiais, entulhos e detritos em geral que devem ser recolhidos de forma apropriada e segura diariamente.

13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços até dez (10) dias úteis após o recebimento da ordem de início, adotando todas as providências relativas à mobilização de pessoal, equipamentos e instalações que atendam as necessidades do serviço;

13.2. Na falta de definições precisas do projeto ou demais elementos técnicos, no que diz respeito à obra, a Contratada deverá consultar por escrito a fiscalização em tempo hábil. A inobservância desta norma tornará a Contratada totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e pelas atitudes e definições arbitrárias que vier adotar;

13.3. Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços em desacordo com, as presentes, especificações e com a técnica peculiar a espécie, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, correndo as despesas por sua própria conta.

13.4. A Contratante poderá suspender os serviços em execução, total ou parcialmente, sempre que por motivo justificado julgar necessário, cabendo-lhe, ainda, determinar o seu reinício;

13.5. Quaisquer casos de omissão ou dúvidas neste projeto básico deverão ser formalmente apresentados pelo responsável técnico pela execução dos serviços à apreciação da Fiscalização. Nenhuma modificação ou trabalho adicional será executado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições contratualmente estabelecidas;

13.6. Se a contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, a Contratante poderá efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada;

13.7. Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do contrato, subcontratar parte dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado;

13.8. A subcontratação não traz prejuízo às responsabilidades legais e contratuais da Contratada;

13.9. As comunicações entre a fiscalização e a firma Contratada e vice-versa, relativamente à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito;

13.10. O valor total contratado é passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não mantiver a proposta.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas;
 - a) Multa compensatória 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição nele estabelecida;
 - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - c) Multa compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato em caso de recusa em efetuar a correção, caracterizando a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito;
 - e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, aquele que:

- I. Não promover o recolhimento das contribuições relativas aos encargos sociais Exigíveis até o momento da apresentação da fatura;
- II. Deixar de realizar pagamento do salário e demais encargos trabalhistas no dia fixado.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo fiscal da obra, sendo o primeiro apresentado a solicitação de aceite provisório e depois de trinta (30) dias a definitiva;

15.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante tempo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias conforme art. 73, I a da Lei 8.666/93;

15.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Termo Contratante trata-se da Prefeitura Municipal de Itatiaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com anuência do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia;

16.2. O Termo Contratada, trata-se da empresa responsável pela execução dos serviços;

16.3. O Termo Fiscalização, trata-se do(s) servidor(es) designado(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

17. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia/RJ atendendo a grande demanda da população, viu-se a necessidade de se construir uma sede própria com acessibilidade para pessoas com necessidades específicas.

Dessa forma, é importante a contratação de empresa especializada para a execução de obras para a Construção da Sede do IPREVI.



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO PROJETO

DESCRIÇÃO PRELIMINAR DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO PROJETO DA SEDE DO IPREVI:

SEDE DO IPREVI:

LOCAL: Rua São José, 210 – Centro - Itatiaia/RJ.

Estudo de Concepções:

Dos objetivos da obra:

Esta obra tem como objetivo de construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia/RJ.

Para a execução da mesma foram observados fatores como clima, economia, meio ambiente, desenvolvimento social, atendimento aos ensejos dos alunos.

O presente projeto visou à utilização de tecnologia simples e eficiente podendo assim utilizar na execução a mão de obra local, bem como materiais de construção do comércio local. Deste modo aquecemos a economia local como também proporcionamos dignidade à população.

Da metodologia de elaboração do projeto:

Este projeto é composto de planta de arquitetura, planilha de quantitativos e preços básicos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo dos serviços, memória de cálculo dos quantitativos, documentação complementar, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

Descrição dos Serviços

Construção da sede do IPREVI - Instituto de previdência dos servidores públicos de Itatiaia/RJ.

Serviços Preliminares

Placa de Identificação de Obra - fornecimento e colocação de 10,00m² de placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira.

Aluguel de Container- aluguel de 8,00 unxmês de container para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações.

Aluguel de Container – aluguel de 8,00 unxmês de container para sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico forro, chassis reforçado e piso compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias.

Tapume – execução de 30,80m² de tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, a prova d`agua, com 2,20x1,10m e 6mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3ª de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22m.

Transporte - transporte de 02 container, segundo descrição da família 02.006, excluindo carga e descarga.

Carga e Descarga – execução de 02 de carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Administração de Obra

Mão de Obra de Engenheiro Civil – está previsto um acompanhamento da obra por um profissional habilitado no órgão competente, pelo período de 240,00,00 horas durante a execução dos serviços.

Mão de Obra de Mestre de Obra – está previsto um acompanhamento da obra por um profissional competente, pelo período de 8,00 meses durante a execução dos serviços.

Mão de Obra de Vigia – está previsto a contratação de um vigia competente, pelo período de 1.200,00 horas durante a execução dos serviços.

Demolições

Demolição – execução de 23,47m³ de demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

Demolição – execução de 24,39m³ de demolição de concreto armado com rompedor hidráulico adaptado à escavadeira, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

Destacamento – execução de destocamento de 16 árvores de porte médio e raízes profundas, se m remoção e auxílio mecânico.

Movimento de Terra

Regularização de Terreno – execução de 681,00m² de regularização de terreno com trator em torno de 80cv, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.

Transporte – execução de 612,90 txkm de transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em carreta, com capacidade útil de 30t.

FUNDAÇÕES

SAPATA

Escavação – execução de 82,47m³ de escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, excluindo escoramento e esgotamento.

Fôrmas – execução de 136,00 m² de fôrmas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com parâmetro planos, em lajes, vigas, paredes, etc. servindo a madeira 1 vez, incluindo desmoldagem, excluindo escoramento.

Pedra Britada - fornecimento de 6,80 m³ de pedra britada nº 1, incluindo transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro.

Concreto Bombeado - espalhamento, adensamento mecânico e acabamento de 68,00m³ de concreto bombeado, FCK = 25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas.

Barra de Aço - fornecimento de 2.040,00kg de barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18.

Fio de Aço - fornecimento de 1.360,00kg de fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Impermeabilização Asfáltica – execução de 136,00m² de impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos, aplicado a frio, em duas demãos, consumo de 1l/m²/demão.

Reaterro – execução de 14,47m³ de reaterro de vala/cava, espalhamento com retro-escavadeira e compactação vibratória, exclusive material.

Transporte – execução de 1.713,60 txkm de transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em carreta com capacidade útil de 30T.

VIGAS BALDRAME

Escavação – execução de 74,82m³ de escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), ate 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

Fôrma – execução de 320,67m² de fôrmas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vez, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento.

Pedra Britada - fornecimento de 5,34m³ de pedra britada nº1, inclusive transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro.

Concreto Bombeado - espalhamento, adensamento mecânico e acabamento de 32,07m³ de concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas.

Barra de Aço - fornecimento de 1.924,02kg de barra de aço CA-50, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18.

Fio de Aço - fornecimento de 962,01kg de fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro acima de 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18.

Impermeabilização – execução de 320,67m² de impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos, aplicado a frio, em duas demãos, consumo de 1l/m²/demão.

Reaterro – execução de 24,94m³ de reaterro de vala/cava, espalhamento com retro-escavadeira e compactação vibratória, exclusive material.

Transporte – execução de 24,94 txkm de transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade media de 30km/h, em carreta, com capacidade útil de 30t.

ESTRUTURA E COBERTURA

ESTRUTURA EM PILARES E VIGAS METÁLICOS + COBERTURA METÁLICA

Estrutura – execução de 13.621,40kg de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios do mesmo material (inclusive estes), para vãos até 25,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Cobertura – execução de 681,07m² de cobertura termo-isolante, dupla, trapezoidal, alumínio 0,43mm, p/uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, s/pintura, recheio de poliestireno expandido (eps altura= 40mm) com retardante a chama e densidade nbr-11.752 da ABNT.

Estrutura – execução de 23.086,80kg de estrutura metálica, com aço astm a-572, para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, perdas e pintura de tratamento, inclusive fornecimento de todos os materiais para ligações.

LAJES EM CONCRETO ARMADO

Laje Pré-Moldada - fornecimento e montagem do conjunto de 1.076.69m² de laje pré-moldada beta 16, para sobrecarga de 3,5kn/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto FCK=20MPA e escoramento.

Gesso - fornecimento e colocação de 706,01 de forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas.

CONTRAPISO

Pedra Britada - fornecimento de 28,86m³ de pedra britada nº1, inclusive transporte, para região metropolitana do Rio de Janeiro.

Tela - fornecimento de 1.795,00 kg de tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de 15x15cm.

Lona – fornecimento de 577,17m² de lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse.

Concreto Bombeado - espalhamento, adensamento mecânico e acabamento de 40,40m³ de concreto bombeado, FCK=25MPA, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas.

FECHAMENTOS

DRYWALL

Placas de Gesso – execução de 1.220,46m² de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas, com vãos.

Tijolo – execução de 53,04m³ de alvenaria de tijolos maciços 7x10x20cm, com argamassa de cimento e saibro, até 1,50m de altura.

ESQUADRIAS

PORTAS

Porta - fornecimento e colocação de 33 portas de madeira de lei em compensado de 90x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

Porta – fornecimento de 12 portas de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios.

Porta Corta Fogo - fornecimento e instalação de 02 portas corta-fogo 90x210x4cm;

Ferragem – fornecimento e instalação de 33 ferragens para portas de madeira de entrada principal, constando de fornecimento das peças: - fechadura de cilindro em ferro, acabamento cromado; - espelho



Processo Administrativo n.º 9513/2019

retangular em latão, acabamento cromado; - maçaneta tipo alavanca de zamak polido, acabamento cromado.

JANELAS

Janela – fornecimento e instalação de 23,54m² de janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada.

Contramarco de Aço - fornecimento e instalação de 91,80m de contramarco de aço, fixação com parafuso.

REVESTIMENTOS

PAREDES

Chapisco – execução de 78,79 m² de chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia.

Emboço – execução de 59,09m² de emboço com argamassa de cimento e areia, com 2,5cm de espessura, com corante, aplicado sobre chapisco, exclusive este.

Reboco – execução de 19,70m² de reboco externo ou interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina, com espessura de 3mm, aplicado sobre emboço existente, exclusive emboço.

Revestimento – execução de 59,09m² de revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura.

PISOS

Revestimento – execução de 845,61m² de revestimento cerâmico para piso com placas, tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².

Revestimento – execução de 153,11m² de revestimento cerâmico para piso com placas, tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².

Soleira de Granito – execução de 2,76m de soleira de granito preto de 3x13cm com 2 polimentos, exclusive nata de cimento, argamassa e rejuntamento.

TETOS

Revestimento – execução de 845,61m² de revestimento interno de paredes e tetos, com pasta de gesso, com espessura de 1,5cm, inclusive limpeza, fornecimento de todos os materiais e cola, aplicação, regularização e lixamento.

PINTURA

PAREDES

Pintura – execução de 2.283,34m² de pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosca em revestimento liso, interior, acabamento em alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre superfície já preparada.

TETOS

Pintura – execução de 845,61m² de pintura com tinta látex semibrilhante ou fosca, classificação Premium ou standard (NBR 15079), para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

ELEVADOR

Elevador – execução 01 elevador hidráulico, com capacidade para 6 pessoas, 420kg, velocidade de 0,75m/s, paradas 2(1 a 2), com motor de corrente alternada, 2 velocidades, tensão de iluminação de 110v, motriz de 220v, frequência de 60hz, máquina de tração com engrenagem em cima.

Estrutura – execução de 272,75kg de estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão (aco usi-sac, corten), para torres de elevadores, escadas, vigas e colunas de edificações e reforços estruturais, composta de perfis "i" ou "h", cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo.

ESCADARIA

Escada – execução de 3,38m³ de escada em concreto armado, FCK = 15 MPA, moldada IN LOCO.

Contrapiso – execução de 12,51m² de contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, na espessura de 1cm.

Revestimento – execução de 12,51m² de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2.

PELE DE VIDRO

Caixilho - fornecimento e colocação de 229,71m² de caixilho fixo de alumínio anodizado para vidro em bronze ou preto, serie 28.

Vidro - fornecimento e colocação de 229,71m² de vidro laminado simples, com espessura de 10mm.

LOUÇAS E METAIS

Vaso Sanitário - fornecimento de 04 vasos sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação.

Vaso Sanitário – fornecimento de 17 vasos sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37x47x38cm, incluindo assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico.

Lavatório - fornecimento de 04 lavatórios de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52x39cm, ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2 " e válvula de escoamento 1603, rabicho em PVC.

Lavatório - fornecimento de 17 lavatórios de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5x35, 5cm, exclusive sifão, válvula de escoamento, rabicho e torneira.

Bancada/Banca/Pia de Aço – fornecimento de 02 bancadas/bancas/pias de aço inoxidável (AISI 430) com 2 cubas, com válvulas, escorredor duplo, de *0,55 x 2,00* m.

Pia - instalação e assentamento de 02 pias com 2 cubas (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 2 5mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm, rabicho e conexões.

Papeleira - fornecimento e colocação de 21 papeleiras, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado.

Saboneteira - fornecimento e colocação de 21 saboneteiras, de sobrepor, em metal cromado.

Sifão - fornecimento de 21 sifões 1680, de 1"x1.1/2", em metal cromado.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Espelho - fornecimento e colocação de 8,64m² de espelho de cristal, 4mm de espessura.com moldura de madeira.

Mictório - fornecimento de 02 mictórios de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33x28x53cm, ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2".

Barra de Apoio - fornecimento e colocação de 12 barras de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 60cm, para pessoas com necessidades específicas.

Torneiras - fornecimento de 04 torneiras para jardim, de 3/4"x10cm aproximadamente, em metal cromado.

Torneiras - fornecimento de 03 torneiras para pia ou tanque, 1158 de 1/2"x18cm aproximadamente, em metal cromado.

Torneira - fornecimento de 19 torneiras para lavatório, 1193 de 1/2"x9cm aproximadamente, metal cromado.

Vaso Sanitário - assentamento de 21 vasos sanitário sifonado (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários.

Lavatório - assentamento de 21 lavatórios (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários.

Mictório - instalação e assentamento de 02 mictório (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 1,50m de tubos de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e ralo sifonado de PVC.

Torneira - instalação e colocação de 26 torneiras para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.

Assento Sanitário - fornecimento e colocação de 21 assentos sanitário plástico, tipo popular.

SERRALHERIA

Corrimão - fornecimento e colocação de 16,58m de corrimão de tubo de aço inoxidável, diâmetro 4", com guarda-corpo em vidro, exclusive este, fixado em montantes de tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro 2.1/2", altura 1,00m, envolvendo tubo metalon de 1.1/4".

Guarda-Corpo – 20,75m de guarda-corpo de tubos de aço galvanizado soldados, formando módulos de 2,20m de comprimento e 1,00m de altura, com 3 montantes de 2" de diâmetro chumbados no concreto (exclusive este), travessa superior de 2" e travessa inferior e intermediária.

Isolador de Pino - fornecimento e instalação de 32,56 isoladores de pino TP HI-POT cilíndrico classe 15kv.

Portão – fornecimento de 03 portões basculante automatizado.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO

Abrigo - fornecimento e instalação de 02 abrigos para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2".

Detector Óptico - fornecimento e colocação de 40 detectores ótico de fumaça analógico com base, para sistema de alarme contra incêndio.

Extintor de Incêndio - fornecimento e colocação de 02 extintores de incêndio, tipo água-pressurizada, de 10l, inclusive suporte de parede e carga completa.

Extintor de Incêndio - fornecimento e colocação de 02 extintores de incêndio, tipo gás carbônico (co2), 10kg, completo.

Extintor de Incêndio - fornecimento e colocação de 02 extintores de incêndio, tipo pó químico, de 4kg.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quadro de Distribuição - fornecimento e colocação de 01 quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral.

Quadro de Distribuição - fornecimento e colocação de 01 quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de ate 50 disjuntores com dispositivo para chave geral.

Entrada de Energia – execução de 01 entrada de energia individual padrão light, medição direta, rede subterrânea, demanda entre 23,2 e 33,1KVA, inclusive caixa seccionadora (cs100) e caixa transparente para medição (CTM) com caixa de disjuntor polifásico (CTP) e caixa de disjuntor trifásico.

Caixa de Embutir - fornecimento e colocação de 173 caixas de embutir, em PVC, 2"x4", inclusive buchas e arruelas.

Caixa de Embutir - fornecimento e colocação de 01 caixa de embutir, em PVC,4"x4", inclusive buchas e arruelas.

Caixa de Ligação - fornecimento e colocação de 07 caixas de ligação de alumínio silício, tipo condutes, no formato com diâmetro de 3/4".

Cabo de Cobre - fornecimento e colocação de 1.908,15m de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 450/750v.

Cabo de Cobre - fornecimento e colocação de 178,20m de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 450/750v.

Cabo de Cobre - fornecimento e colocação de 2.500,30m de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750v.

Cabo de Cobre – fornecimento de 108,90m de cabo de cobre rígido, seção de 25mm², formados por condutores em fios de cobre nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1 kv, em polietileno



Processo Administrativo n.º 9513/2019

reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura em PVC na cor preta, NBR 7286, NBR 7287.

Cabo de Cobre - fornecimento e colocação de 541,60m de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 4mm², 450/7 50v.

Cabo de Cobre - fornecimento e colocação de 10,80m de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm², 450/ 750v;

Caixa de Passagem – execução de 02 caixas de passagem n.º. 6, de embutir, padrão telebras, dimensões 120 x 120 x 12 cm, em chapa de aço galvanizado.

Interruptor - fornecimento e colocação de 54 interruptores com 1 tecla simples e tomada 2p+t, 10a/250v, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4"x2".

Interruptor - fornecimento e colocação de 03 interruptores de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa.

Tomada - fornecimento e colocação de 135 tomadas tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone.

Disjuntor - fornecimento e colocação de 01 disjuntor termomagnético, tripolar, de 125 a 150ax250v.

Disjuntor - fornecimento e colocação de 49 disjuntores termomagnético unipolar, de 10 a 30ax250v.

Disjuntor - fornecimento e colocação de 05 disjuntores termomagnético, bipolar, de 10 a 50ax250v.

Dispositivo – 10 dispositivos DPS classe ii, 1 polo, tensão máxima de 175v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac).

Eletroduto - fornecimento e colocação de 1.157,85m de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25mm.

Eletroduto - fornecimento e colocação de 5,40m de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm.

Eletroduto - fornecimento e colocação de 61,85m de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm.

Eletroduto - fornecimento e assentamento de 4,00m de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1/2", inclusive conexos e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

Luminária – fornecimento de 02 luminárias de emergência 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas.

Luminária - fornecimento e instalação de 161 luminárias tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led.

Ponto para Luminária - instalação de 03 pontos para luminária fluorescente pendente em canaleta (38x38x6000)mm (exclusive luminária) inclusive tomada e 1,00m de cabo pp 1,50mm².

Caixa de Proteção – fornecimento e instalação de 01 caixa de proteção para medidor individual g16, para gás natural, até 16m³/h, nas dimensões internas de 90x80x60cm, em alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e areia, com porta.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ÁGUA FRIA

Bebedouro - fornecimento de 10 bebedouros elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto, com filtro interno, capacidade 40l/h, com 2 torneiras.

Registro de Gaveta - fornecimento e colocação de 20 registros de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4".

Registro de Esfera - fornecimento e colocação de 05 registros de esfera, em bronze, com diâmetro de 1.1/2".

Engate - fornecimento e instalação de 17 engates flexível em inox, 1/2" x 30cm.

Engate - fornecimento e instalação de 29 engates flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm.

Tubo de PVC - fornecimento de 204,84m de tubo de PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água.

Tubo de PVC - fornecimento de 14,58m de tubo de PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água.

Tubo de PVC - fornecimento de 62,30m de tubo de PVC, soldável, DN 50mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água.

Reservatório - fornecimento de 02 reservatórios, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1.500l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.

Reservatório - colocação de 02 reservatórios de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1.500l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório;

Bebedouro ou Lavatório - instalação e assentamento de 10 bebedouros ou lavatórios tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50.

ESGOTO

Caixa de Gordura – execução de 02 caixas de gordura especial de alvenaria de tijolos maciços (7x 10x20cm), em paredes de uma vez (0,20m), medindo 1,00x1,00x0,90m, inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e a reia, com espessura de 1,5cm, exclusive tampão de ferro.

Caixa de Inspeção/Caixa para Água Pluvial – execução de 15 Caixas de inspeção/caixas para águas pluviais, de concreto pré- moldado, constando de circulo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300mm, 1 de 75mm de altura, perfazendo 475.

Ralo Sifonado - fornecimento de 06 ralos sifonado de PVC rígido (100x100)x50mm, em pavimento elevado, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, com preendendo: 2,00m de tubo de PVC de 50mm soldável, 1,00m de tubo de PVC de 40mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação.

Caixa Sifonada – execução de 13 caixas sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Sifão - fornecimento de 20 sifões 1680, de 1"x1.1/2", em metal cromado.

Sifão - fornecimento de 03 sifões flexível para pia ou lavatório, em PVC.

Válvula - fornecimento e instalação de 21 válvulas em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão.

Tubo PVC - fornecimento de 91,70m de tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecimento e instalação em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

Tubo PVC - fornecimento de 179,38m de tubo PVC serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

Tubo PVC - fornecimento de 51,75m de tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Tubo PVC - fornecimento de 12,59m de tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Tubo de Queda - fornecimento e assentamento de 04 tubos de queda em PVC, com diâmetro de 100mm e desnível de até 1,00m, para poços de visita de esgoto sanitário, conforme padrão CEDAE.

Tampão – execução de 17 tampões completo de fofo, de 0,60m de diâmetro, com 175 a 180kg, para caixa de areia ou poço de visita, articulado, padrão da prefeitura, classe 300, carga mínima para teste 30t, resistência máxima de rompimento 37,5t e flecha residual máxima 17mm, assentado.

PLUVIAL

Caixa de Inspeção/Caixa para Águas Pluvial – execução de 09 caixas de inspeção/caixas para águas pluviais, de concreto pré- moldado, constando de circulo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300mm, 1 de 75mm de altura, perfazendo 475.

Caixa de Passagem – execução de 04 caixas de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita.

Tampão – execução de 09 tampões completo de fofo, de 0,60m de diâmetro, com 175 a 180kg, para caixa de areia ou poço de visita, articulado, padrão prefeitura, classe 300, carga mínima para teste 30t, resistência máxima de rompimento 37,5t e flecha residual máxima 17mm, assentado.

Tubo de PVC - fornecimento e instalação de 150,00m de tubo PVC DN 100 mm para drenagem.

Escavação e Reaterro – execução de 150,00m de escavação e reaterro de vala, em material de 2a categoria, para ligação de água potável.

VENTILAÇÃO

Tubo de PVC – execução de 42,40m de tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

PISOS EXTERNOS

PISO INTERTRAVADO

Passeio - execução de 464,16 m² de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

Preparo de Terreno – execução de 464,16m² de preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica.

Camada de Bloqueio – execução de 46,42m³ de camada de bloqueio (colchão) de pó-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida após compactação.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Sinalização – execução de 12,23m² de sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

Limpeza

Limpeza – execução de limpeza de pisos cerâmicos.

Placa de Inauguração - fornecimento e colocação de 01 placa de inauguração em bronze com as dimensões de 0,35x0,50m.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

A. ENTREGA DA OBRA

A obra será considerada concluída, entregue e recebida pelo contratante quando completamente montada de acordo com os critérios de execução desta especificação. Será sempre encargo da Contratada, por ocasião da entrega da obra: Executar a limpeza completa de toda a área em que tenham sido realizadas obras relacionadas com a estrutura em questão. Esta limpeza deverá incluir a remoção de entulhos, sobras de materiais, ferrugem, sujeira, e de todos os demais detritos conseqüentes das obras.

Deverão ser removidos também todos os equipamentos, máquinas e ferramentas utilizadas nas obras, bem como demolidos os barracões e outras construções provisórias que tenham sido feitas; Recompôr todas as construções preexistentes que tenham sido demolidas, modificadas ou danificadas em conseqüência da estrutura; Devolver os materiais de sobra que sejam de propriedade do representante da Contratante ou que tenham sido solicitados pela mesma.

B. GARANTIAS

A Contratada deverá garantir os trabalhos executados contra materiais defeituosos, falhas de mão de obra e métodos de execução dos serviços. Durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, a Contratada obrigar-se-á a refazer imediatamente, à sua custa exclusiva, todos os serviços que apresentarem falhas de material, mão-de-obra ou métodos de execução.

Normas Aplicáveis:

NB 143 - Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leve.

NBR 5884 - Perfis estruturais soldados de aço.

NBR 6355 - Perfis estruturais de aço, formados a frio.

NBR 8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de Edifícios - Método dos estados limites.

NBR 9763 - Aços para perfis laminados, chapas grossas e barras, usados em estruturas fixas.

NBR 9971 - Elementos de fixação dos componentes das Estruturas Metálicas.

C. ASBUILT

A **CONTRATADA** fica responsabilizada a realizar o **AS BUILT**, desta forma, cria-se um registro das alterações ocorridas durante a obra, se houverem, facilitando a manutenção e futuras intervenções.

Durante a obra, o projeto pode sofrer alterações que vão sendo revisadas também, e principalmente, na planta. Então, o documento começa na revisão zero e vai ganhando letras ou números cada vez que tem alterações. A revisão **AS BUILT**, que traduzido seria “Como Construído” indica que é a revisão final, ou seja, que o desenho está finalizado de acordo com o projeto. Com isso, ele não deve mais sofrer modificações ao final do objeto da proposta para a reforma/construção.

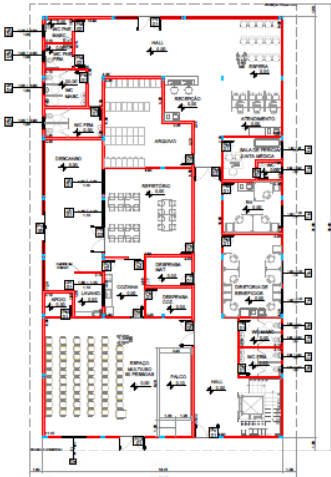


Processo Administrativo n.º 9513/2019

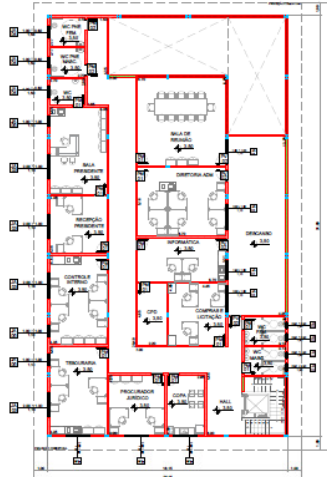
Todo projeto de construção civil é composto de diversos desenhos que, ao final são guardados em pastas que formam os registros e a radiografia daquela obra e isso só é possível quando todos os documentos receberam a revisão **AS BUILT**.

O trabalho consiste no levantamento de todas as medidas existentes nas edificações, transformando as informações aferidas, em um desenho técnico que irá representar a atual situação de dados e trajetos de instalações elétricas, hidráulicas, estrutural, etc.

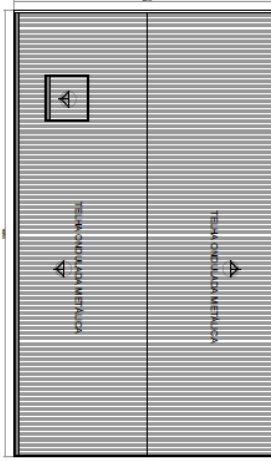
Processo Administrativo n.º 9513/2019



PLANTA TÉRREO
ESCALA 1:50



PLANTA SUPERIOR
ESCALA 1:50



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS						
QTD	QUANTIDADE	LAJOTA	LAJOTA	LAJOTA	LAJOTA	LAJOTA
01	01	01	01	01	01	01
02	02	02	02	02	02	02
03	03	03	03	03	03	03
04	04	04	04	04	04	04
05	05	05	05	05	05	05
06	06	06	06	06	06	06
07	07	07	07	07	07	07
08	08	08	08	08	08	08
09	09	09	09	09	09	09
10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22

LEGENDA

- DEMOLIR ESTRUTURA
- COBERTURA
- MURO EXISTENTE
- PISO INTERMEDIÁRIO MCMO - MCMO
- PISO INTERMEDIÁRIO EXISTENTE
- PLACAS METÁLICAS
- PLACAS DE VIDRO
- COBERTURA METÁLICA COM VIDRO
- MURATA COM GRAFITE EXISTENTE
- MURATA COM GRAFITE A COBERTURA
- PORTÃO ELÉTRICO E INSTALAR
- PLACA
- PLACAS
- PALMEIRA
- ARBÓREO
- POSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	01	01	01	01
02	02	02	02	02	02
03	03	03	03	03	03
04	04	04	04	04	04
05	05	05	05	05	05
06	06	06	06	06	06
07	07	07	07	07	07
08	08	08	08	08	08
09	09	09	09	09	09
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

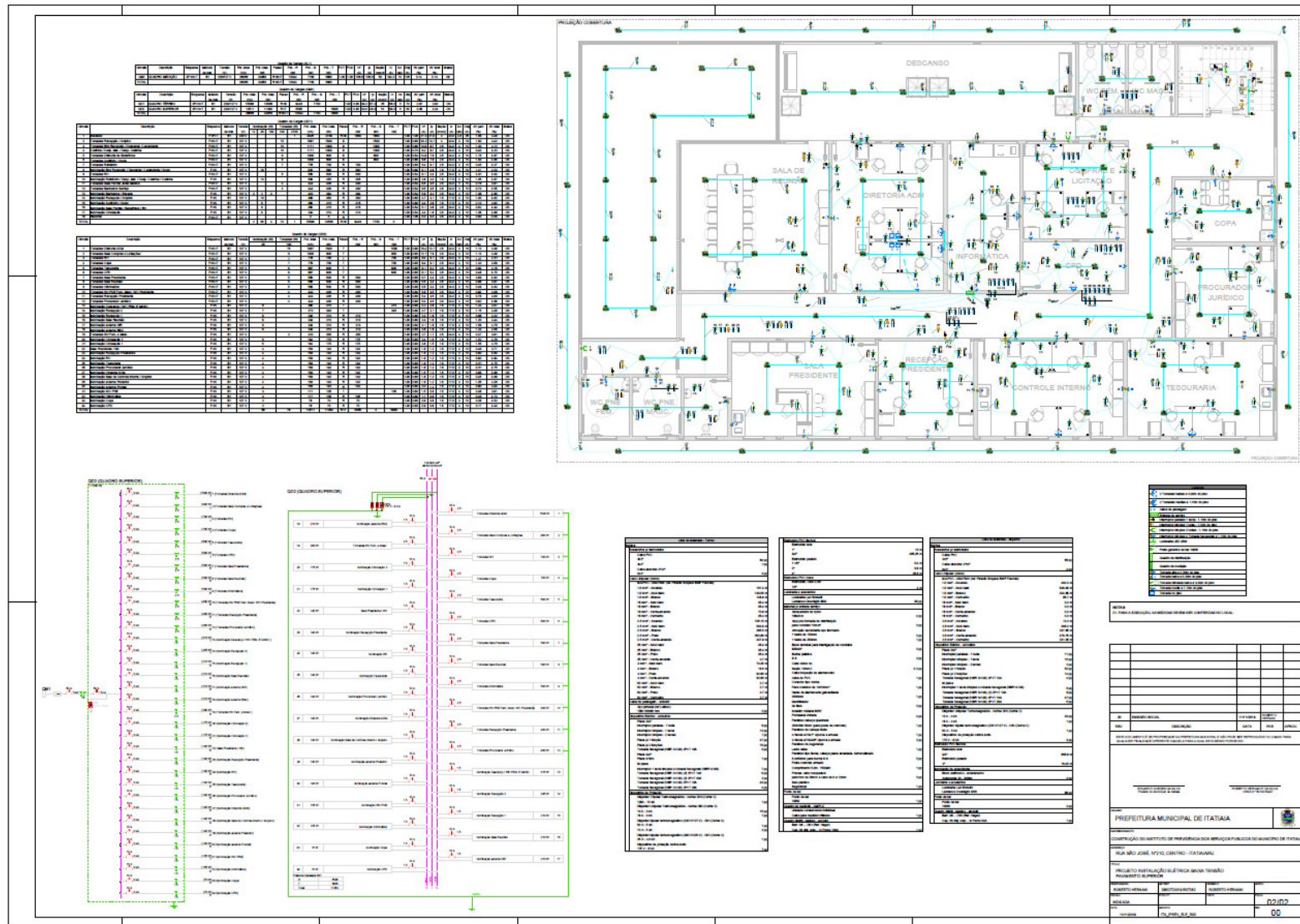
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

DATA: 02/03

PÁGINA: 04

Processo Administrativo n.º 9513/2019



PROPOSTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

LEGENDA

1	Condutor de Neutro
2	Condutor de Fase
3	Condutor de Proteção (Terra)
4	Condutor de Sinalização
5	Condutor de Alimentação
6	Condutor de Sinalização de Emergência
7	Condutor de Sinalização de Segurança
8	Condutor de Sinalização de Alarme
9	Condutor de Sinalização de Incêndio
10	Condutor de Sinalização de Evacuação
11	Condutor de Sinalização de Emergência e Segurança
12	Condutor de Sinalização de Alarme e Incêndio
13	Condutor de Sinalização de Evacuação e Incêndio
14	Condutor de Sinalização de Emergência, Segurança e Incêndio
15	Condutor de Sinalização de Alarme, Incêndio e Evacuação
16	Condutor de Sinalização de Emergência, Segurança, Incêndio e Evacuação

QUANTITÁRIO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Condutor de Neutro (16mm²)	100	m
2	Condutor de Fase (16mm²)	100	m
3	Condutor de Proteção (16mm²)	100	m
4	Condutor de Sinalização (16mm²)	100	m
5	Condutor de Alimentação (16mm²)	100	m
6	Condutor de Sinalização de Emergência (16mm²)	100	m
7	Condutor de Sinalização de Segurança (16mm²)	100	m
8	Condutor de Sinalização de Alarme (16mm²)	100	m
9	Condutor de Sinalização de Incêndio (16mm²)	100	m
10	Condutor de Sinalização de Evacuação (16mm²)	100	m
11	Condutor de Sinalização de Emergência e Segurança (16mm²)	100	m
12	Condutor de Sinalização de Alarme e Incêndio (16mm²)	100	m
13	Condutor de Sinalização de Evacuação e Incêndio (16mm²)	100	m
14	Condutor de Sinalização de Emergência, Segurança e Incêndio (16mm²)	100	m
15	Condutor de Sinalização de Alarme, Incêndio e Evacuação (16mm²)	100	m
16	Condutor de Sinalização de Emergência, Segurança, Incêndio e Evacuação (16mm²)	100	m

QUANTITÁRIO DE OBRAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Instalação de conduítes rígidos	100	m
2	Instalação de conduítes flexíveis	100	m
3	Instalação de eletrodutos	100	m
4	Instalação de caixas de passagem	100	un
5	Instalação de quadros de distribuição	100	un
6	Instalação de interruptores	100	un
7	Instalação de tomadas	100	un
8	Instalação de lâmpadas	100	un
9	Instalação de dispositivos de proteção contra raios	100	un
10	Instalação de dispositivos de proteção contra surtos	100	un
11	Instalação de dispositivos de proteção contra incêndio	100	un
12	Instalação de dispositivos de proteção contra explosões	100	un
13	Instalação de dispositivos de proteção contra vibrações	100	un
14	Instalação de dispositivos de proteção contra ruído	100	un
15	Instalação de dispositivos de proteção contra radiação	100	un
16	Instalação de dispositivos de proteção contra campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Projeto de instalação elétrica	1	un
2	Execução de obra de instalação elétrica	100	m
3	Manutenção de obra de instalação elétrica	100	m
4	Reparação de obra de instalação elétrica	100	m
5	Inspeção de obra de instalação elétrica	100	m
6	Testes de obra de instalação elétrica	100	m
7	Entrega de obra de instalação elétrica	100	m
8	Formação de equipe de trabalho	100	m
9	Formação de equipe de supervisão	100	m
10	Formação de equipe de segurança	100	m
11	Formação de equipe de primeiros socorros	100	m
12	Formação de equipe de combate a incêndio	100	m
13	Formação de equipe de combate a explosões	100	m
14	Formação de equipe de combate a vibrações	100	m
15	Formação de equipe de combate a ruído	100	m
16	Formação de equipe de combate a radiação	100	m
17	Formação de equipe de combate a campos eletromagnéticos	100	m

QUANTITÁRIO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Quadro de distribuição	100	un
2	Interruptor	100	un
3	Tomada	100	un
4	Lâmpada	100	un
5	Dispositivo de proteção contra raios	100	un
6	Dispositivo de proteção contra surtos	100	un
7	Dispositivo de proteção contra incêndio	100	un
8	Dispositivo de proteção contra explosões	100	un
9	Dispositivo de proteção contra vibrações	100	un
10	Dispositivo de proteção contra ruído	100	un
11	Dispositivo de proteção contra radiação	100	un
12	Dispositivo de proteção contra campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de limpeza	100	un
2	Material de proteção	100	un
3	Material de segurança	100	un
4	Material de primeiros socorros	100	un
5	Material de combate a incêndio	100	un
6	Material de combate a explosões	100	un
7	Material de combate a vibrações	100	un
8	Material de combate a ruído	100	un
9	Material de combate a radiação	100	un
10	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Manutenção de conduítes	100	m
2	Manutenção de eletrodutos	100	m
3	Manutenção de caixas de passagem	100	un
4	Manutenção de quadros de distribuição	100	un
5	Manutenção de interruptores	100	un
6	Manutenção de tomadas	100	un
7	Manutenção de lâmpadas	100	un
8	Manutenção de dispositivos de proteção contra raios	100	un
9	Manutenção de dispositivos de proteção contra surtos	100	un
10	Manutenção de dispositivos de proteção contra incêndio	100	un
11	Manutenção de dispositivos de proteção contra explosões	100	un
12	Manutenção de dispositivos de proteção contra vibrações	100	un
13	Manutenção de dispositivos de proteção contra ruído	100	un
14	Manutenção de dispositivos de proteção contra radiação	100	un
15	Manutenção de dispositivos de proteção contra campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE REPARO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Reparação de conduítes	100	m
2	Reparação de eletrodutos	100	m
3	Reparação de caixas de passagem	100	un
4	Reparação de quadros de distribuição	100	un
5	Reparação de interruptores	100	un
6	Reparação de tomadas	100	un
7	Reparação de lâmpadas	100	un
8	Reparação de dispositivos de proteção contra raios	100	un
9	Reparação de dispositivos de proteção contra surtos	100	un
10	Reparação de dispositivos de proteção contra incêndio	100	un
11	Reparação de dispositivos de proteção contra explosões	100	un
12	Reparação de dispositivos de proteção contra vibrações	100	un
13	Reparação de dispositivos de proteção contra ruído	100	un
14	Reparação de dispositivos de proteção contra radiação	100	un
15	Reparação de dispositivos de proteção contra campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE INSPEÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Inspeção de conduítes	100	m
2	Inspeção de eletrodutos	100	m
3	Inspeção de caixas de passagem	100	un
4	Inspeção de quadros de distribuição	100	un
5	Inspeção de interruptores	100	un
6	Inspeção de tomadas	100	un
7	Inspeção de lâmpadas	100	un
8	Inspeção de dispositivos de proteção contra raios	100	un
9	Inspeção de dispositivos de proteção contra surtos	100	un
10	Inspeção de dispositivos de proteção contra incêndio	100	un
11	Inspeção de dispositivos de proteção contra explosões	100	un
12	Inspeção de dispositivos de proteção contra vibrações	100	un
13	Inspeção de dispositivos de proteção contra ruído	100	un
14	Inspeção de dispositivos de proteção contra radiação	100	un
15	Inspeção de dispositivos de proteção contra campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE TESTES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Testes de conduítes	100	m
2	Testes de eletrodutos	100	m
3	Testes de caixas de passagem	100	un
4	Testes de quadros de distribuição	100	un
5	Testes de interruptores	100	un
6	Testes de tomadas	100	un
7	Testes de lâmpadas	100	un
8	Testes de dispositivos de proteção contra raios	100	un
9	Testes de dispositivos de proteção contra surtos	100	un
10	Testes de dispositivos de proteção contra incêndio	100	un
11	Testes de dispositivos de proteção contra explosões	100	un
12	Testes de dispositivos de proteção contra vibrações	100	un
13	Testes de dispositivos de proteção contra ruído	100	un
14	Testes de dispositivos de proteção contra radiação	100	un
15	Testes de dispositivos de proteção contra campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE ENTREGA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Entrega de conduítes	100	m
2	Entrega de eletrodutos	100	m
3	Entrega de caixas de passagem	100	un
4	Entrega de quadros de distribuição	100	un
5	Entrega de interruptores	100	un
6	Entrega de tomadas	100	un
7	Entrega de lâmpadas	100	un
8	Entrega de dispositivos de proteção contra raios	100	un
9	Entrega de dispositivos de proteção contra surtos	100	un
10	Entrega de dispositivos de proteção contra incêndio	100	un
11	Entrega de dispositivos de proteção contra explosões	100	un
12	Entrega de dispositivos de proteção contra vibrações	100	un
13	Entrega de dispositivos de proteção contra ruído	100	un
14	Entrega de dispositivos de proteção contra radiação	100	un
15	Entrega de dispositivos de proteção contra campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE FORMAÇÃO DE EQUIPE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Formação de equipe de trabalho	100	m
2	Formação de equipe de supervisão	100	m
3	Formação de equipe de segurança	100	m
4	Formação de equipe de primeiros socorros	100	m
5	Formação de equipe de combate a incêndio	100	m
6	Formação de equipe de combate a explosões	100	m
7	Formação de equipe de combate a vibrações	100	m
8	Formação de equipe de combate a ruído	100	m
9	Formação de equipe de combate a radiação	100	m
10	Formação de equipe de combate a campos eletromagnéticos	100	m

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de limpeza	100	un
2	Material de proteção	100	un
3	Material de segurança	100	un
4	Material de primeiros socorros	100	un
5	Material de combate a incêndio	100	un
6	Material de combate a explosões	100	un
7	Material de combate a vibrações	100	un
8	Material de combate a ruído	100	un
9	Material de combate a radiação	100	un
10	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de proteção	100	un
2	Material de segurança	100	un
3	Material de primeiros socorros	100	un
4	Material de combate a incêndio	100	un
5	Material de combate a explosões	100	un
6	Material de combate a vibrações	100	un
7	Material de combate a ruído	100	un
8	Material de combate a radiação	100	un
9	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE SEGURANÇA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de segurança	100	un
2	Material de primeiros socorros	100	un
3	Material de combate a incêndio	100	un
4	Material de combate a explosões	100	un
5	Material de combate a vibrações	100	un
6	Material de combate a ruído	100	un
7	Material de combate a radiação	100	un
8	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de primeiros socorros	100	un
2	Material de combate a incêndio	100	un
3	Material de combate a explosões	100	un
4	Material de combate a vibrações	100	un
5	Material de combate a ruído	100	un
6	Material de combate a radiação	100	un
7	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de combate a incêndio	100	un
2	Material de combate a explosões	100	un
3	Material de combate a vibrações	100	un
4	Material de combate a ruído	100	un
5	Material de combate a radiação	100	un
6	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE COMBATE A EXPLOSIONES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de combate a explosões	100	un
2	Material de combate a vibrações	100	un
3	Material de combate a ruído	100	un
4	Material de combate a radiação	100	un
5	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE COMBATE A VIBRAÇÕES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de combate a vibrações	100	un
2	Material de combate a ruído	100	un
3	Material de combate a radiação	100	un
4	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE COMBATE A RUÍDO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de combate a ruído	100	un
2	Material de combate a radiação	100	un
3	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE COMBATE A RADIAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de combate a radiação	100	un
2	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE COMBATE A CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de combate a campos eletromagnéticos	100	un

QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de proteção contra raios	100	un

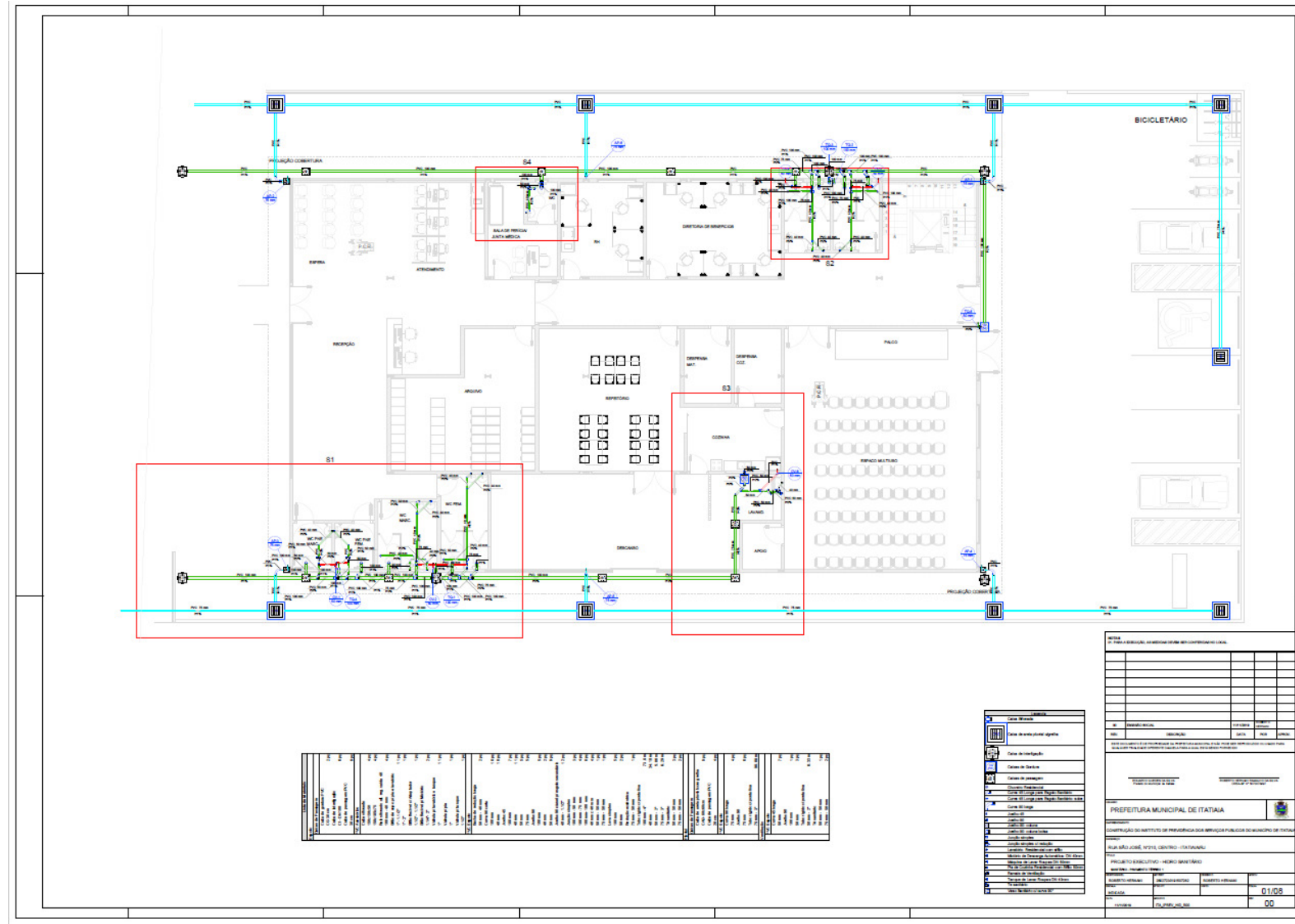
QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Material de proteção contra surtos	100	un

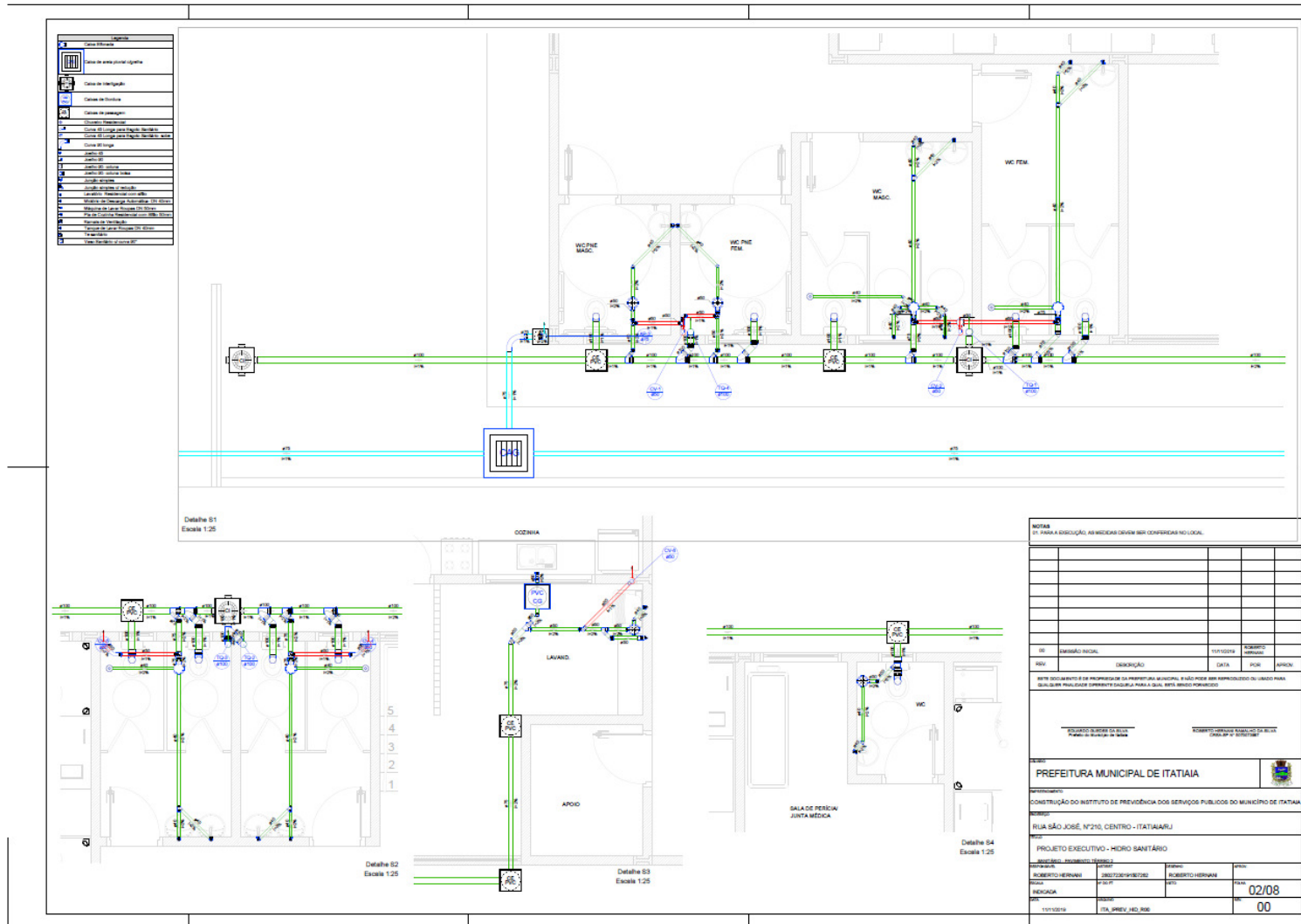
QUANTITÁRIO DE OBRAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade

Processo Administrativo n.º 9513/2019



Processo Administrativo n.º 9513/2019





Processo Administrativo n.º 9513/2019

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente Carta de Credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____, pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado (a) em _____ (endereço completo), levo ao conhecimento de V.S.^a que o (a) Sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____, pelo (a) _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, domiciliado (a) e residente em _____ (endereço completo), está credenciado (a) para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço completo), na licitação a se realizar em ____/____/2020, às ____:____ horas, através da Tomada de Preço n.º ____/2020, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar ata e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

(Local), ____ de _____ de 2020.

Nome Completo do Emitente e da Empresa Licitante

Observações:

- A presente Carta de Credenciamento só será válida quando assinada pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos;
- A presente Carta de Credenciamento deverá estar com a firma do emitente devidamente reconhecida por tabelião que possua poderes legais para tanto.



Processo Administrativo n.º 9513/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, BEM COMO DE SUMISSÃO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS

Itatiaia, ____ de _____ de 2020.

Da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

À: Prefeitura Municipal de Itatiaia

A/C: Comissão de Licitação

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente à licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º ____/2020, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;
- Inteira submissão aos termos desta Tomada de Preço.

Assinatura do Representante Legal



Processo Administrativo n.º 9513/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Tomada de Preço n.º ____2020

_____ (razão social da empresa), com sede em
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ
n.º _____, vem, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
declarar, sob as penas da Lei, que é _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno
Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006,
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada lei, não havendo
fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2020

Processo Administrativo n.º 9513/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com anuência do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, e a empresa _____, na forma abaixo:

O Município de Itatiaia, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ - MF sob o n.º 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia/RJ, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Eduardo Guedes da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 079.336.807-39, RG n.º 10903257-3, residente e domiciliado à Rua 42, n.º 144, Jardim Itatiaia, Itatiaia/RJ, assistido pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, com anuência do **IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia**, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço completo), na pessoa de seu (sua) representante legal, **Sr. (a) _____**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, expedida pelo (a) _____, e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente **Contratada**, celebram o presente Contrato, com base no Processo Administrativo n.º 9513/2019, oriundo da licitação por Tomada de Preço n.º ____/2020, regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Prestação de Serviços, pela Contratada, de Construção da Sede do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia**, nos termos determinados pela Tomada de Preço n.º ____/2020 e seus anexos.

§1º. A Fiscalização do Contrato, para efetivação dos efeitos do presente Contrato, deverá obrigatoriamente certificar-se junto ao Departamento de Licitações, que a Contratada apresentou junto aquele Departamento, comprovação do recolhimento da caução de garantia de execução dos serviços, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos exigidos pela alínea “d”, do item 3.1.3. do Edital que deu origem ao presente Contrato, sob pena de nulidade pelo não recolhimento e das sanções legais cabíveis;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do Prazo: A vigência do presente Contrato será de **10 (dez) meses**, com início em _____, e término em _____;

§1. Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no prazo de **08 (oito) meses**, nos termos do Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Contratada, e deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias** após emissão de **Ordem de Início de Serviço** a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

§2º. O prazo de execução, entrega e conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente justificado em motivo aceito pela fiscalização do Contrato, devendo a Contratada obrigatoriamente requerer a prorrogação no prazo de até 20 (vinte) dias antes da data determinada para conclusão dos mesmos;

§3º. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam justificar a suspensão da contagem do prazo de execução dos serviços, devidamente apostilados pela Contratada no diário de execução da



Processo Administrativo n.º 9513/2019

obra, somente serão conhecidos se apresentados à fiscalização, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do Valor e do Pagamento: O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____). O pagamento pelos serviços serão efetivados nos termos do Cronograma – Físico – Financeiro apresentado pela Contratada, mediante apresentação de planilhas de medição, devidamente aprovadas pelo fiscal da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, conforme Decreto n.º 3.316/2019;

§1º. A solicitação de pagamento será composta pelos seguintes documentos:

- a) Carta de solicitação de avaliação da planilha de medição ao fiscal da obra;
- b) Planilha de medição assinada pelo responsável técnico da Contratada, observando sempre os serviços executados, e posteriormente vistada pelo Fiscal do Contrato;
- c) ART e comprovante de pagamento, pelo técnico responsável pela obra, quando couber;
- d) Memória de cálculo, assinada pelo responsável técnico da Contratada;
- e) Diário de Obra, respectivo ao período da medição, assinado pelo responsável técnico da Contratada;
- f) Relatório fotográfico dos serviços executados;
- g) Cópia de empenho;
- h) Certidões;
- i) Nota fiscal, após aprovação da planilha de medição pelo fiscal da obra.

§2º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

§3º. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por culpa da Contratante, a Contratada poderá receber, a título de compensação financeira, 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia útil de atraso no pagamento devido;

§4º. A Contratada deverá anexar, em todas suas faturas destinadas a pagamento, cópia das certidões em validade de regularidade perante o FGTS e a União, e cópia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§5º. O pagamento da última parcela somente será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatório final de serviço, constando resumo dos serviços executados pela Contratada durante a vigência contratual;
- b) Termo de recebimento definitivo dos serviços nos termos do relatório acima, elaborado pela Contratante, cópia de certidões de regularidade perante a União e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA:

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 03, **Unidade:** 03.01, **Funcional:** 04.122.0056, **Projeto/Atividade:** 2.276, **Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.0109, **Código Reduzido:** 000017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, no valor de R\$ _____ (_____), conforme Nota de Empenho n.º _____, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA:

Da Variação: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante possa fazer no Termo de Contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA:

Da Alteração: Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do Contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e lavrado antes de expirar-se o prazo do Contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Da Fiscalização e Recebimento: A fiscalização dos serviços objeto do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do servidor _____,



Processo Administrativo n.º 9513/2019

matrícula _____, devidamente nomeado para tal, ficando o titular da referida Secretaria como co-responsável, com anuência do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, integrará a fiscalização representação do IPREVI na pessoa da servidora **Juliana Melo Rosa, matrícula 1023**, que acompanhará todo processo de fiscalização, assinando em conjunto com o Fiscal mencionado os documentos gerados pertinentes a fiscalização efetivada reportando-se no que couber a Presidente do Instituto;

§1º. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

§2º. Será impugnado pela fiscalização todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais, ficando a Contratada obrigada a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

§3º. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada desde que seja considerada inconveniente a sua permanência na execução do objeto;

§4º. Serão recusados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, bem como aqueles executados em desacordo com este Contrato e com as técnicas peculiares à espécie, ficando a Contratada obrigada a refazer os trabalhos rejeitados logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, correndo as despesas por sua própria conta;

§5º. As comunicações entre a fiscalização e a Contratada e vice-versa, relativamente à execução dos serviços, somente terão validade se efetuadas por escrito;

§6º. A fiscalização registrará qualquer anormalidade no Livro de Ocorrência, determinando as medidas corretivas cabíveis;

§7º. O recebimento dos serviços será efetuado pelo fiscal da obra, sendo primeiro apresentada a solicitação de aceite provisório e, depois de 30 (trinta) dias, a definitiva;

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, conforme art. 73, I a, da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA:

Da Obrigação: A Contratada responderá por todos e quaisquer ônus, direito e obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, bem como por danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada, e ainda:

§1º. A Contratada executará os serviços em perfeito cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, que deram origem à contratação, obrigando-se a prestar aos serviços a melhor assistência técnica e administrativa, ensejando o emprego de métodos modernos pertinentes à execução dos serviços dentro dos prazos previstos no cronograma físico da obra. É de total responsabilidade da Contratada a equipe técnica para a execução dos serviços, devendo seus custos estarem embutidos no total do orçamento apresentado;

§2º. Nas parcelas de execução que faltarem definições precisas no projeto ou demais elementos técnicos, no que diz respeito à obra, a Contratada deverá consultar, por escrito, a fiscalização em tempo hábil. A inobservância desta norma tornará a Contratada totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e pelas atitudes e definições arbitrárias que vier a adotar;

§3º. Será responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, inclusive transporte do material e descarga no local, bem como transporte vertical para atender às necessidades dos serviços;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

§4º. A Contratada fica obrigada a atender às exigências da Legislação Trabalhista e Social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviços, estando ainda implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), especialmente no que se relaciona com a colocação das placas no local da obra, contendo nomes e números de inscrição dos responsáveis pela construção, bem como o recolhimento da ART da obra;

§5º. A Contratada fica obrigada a retirar do recinto da obra, imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não implicando modificação no prazo e demais condições contratuais;

§6º. Caberá à Contratada atender à normatização e documentações definidas pelo INEA, quanto à manutenção e equilíbrio do meio ambiente, tanto na execução dos serviços objeto da contratação, como também em suas instalações provisórias e canteiro, se couber;

§7º. Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinentes às construções de obras civis;

§8º. A Contratada se obriga a manter acompanhando a execução dos serviços contratados o responsável técnico indicado pela Contratada na licitação que deu origem à contratação. Se por motivo de força maior e/ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela fiscalização, for necessária sua substituição, esta se processará por profissional que comprove dispor da mesma qualificação comprovada pelo responsável anterior;

§9º. Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho, Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as NR's da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

§10º. A condução, a alimentação e alojamento do pessoal alocado na obra são de inteira responsabilidade da Contratada;

§11º. Após a conclusão da obra, a Contratada se obriga a fornecer à fiscalização o projeto objeto da contratação, com todos os seus elementos, registrados junto ao CREA/CAU, com anotação da responsabilidade técnica, em original, correndo estas despesas por conta da Contratada.

CLÁUSULA NONA:

Do Serviço: A Contratada executará os serviços sob o regime de empreitada por preço global, e deverá manter no canteiro de serviço:

- a) Livro de Ocorrência (Diário de Obra), em 3 (três) vias, de acordo com o modelo a ser fornecido pela SMOSP, pelo qual fará qualquer solicitação, exigência ou justificativa à fiscalização da Contratante;
- b) Uma via do “Termo de Contrato” respectivo;
- c) Cópias dos projetos e detalhes de execução;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma Físico-financeiro;
- f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocados na obra;
- g) Uma cópia do Edital;
- h) Uma placa de identificação de serviço público, no padrão PMI;
- i) Uma placa de identificação da razão social da Contratada e seu responsável técnico, conforme determinação do CREA;
- j) Iluminação adequada em caso de eventuais trabalhos noturnos;
- k) Sinalização em torno do serviço, se necessário;
- l) Mão de obra, material de consumo, equipamento e ferramentas necessários à execução do objeto, sob supervisão permanente;
- m) Serviços complementares necessários ao desenvolvimento e execução do objeto, como limpeza e remoção de entulhos, inclusive nas áreas adjacentes, não permitindo que tais resíduos estejam presentes da entrega do serviço.

§1º. A Contratada deverá ainda:

- a) Fornecer à fiscalização cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

- b) Providenciar, às suas custas, se for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos, todo e qualquer ato necessário à execução do objeto;
- c) Observar as especificações e determinações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Fazer participar da execução do objeto o responsável técnico indicado para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pelo órgão fiscalizador da Contratante;
- e) A Contratada deverá realizar fotografias do local de execução, antes e depois do objeto realizado, as quais deverão ser entregues à fiscalização da Contratante.

§2º. Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do contrato, subcontratar parte dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado;

§3º. No caso de suspensão do serviço, se a Contratada antes de notificada já houver adquirido ou posto no local dos trabalhos os materiais correspondentes, o Município reembolsá-la-á dos preços de aquisição, regularmente comprovados, passando os mesmos à plena propriedade da Municipalidade;

§4º. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam justificar a suspensão da contagem do prazo de execução do serviço somente serão conhecidos se apresentados à fiscalização, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência;

§5º. A Contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos, que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, quando da execução do objeto, ficando a Contratante isenta de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência, venham a ser apresentadas;

§6º. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução do presente objeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Da Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, os elencados no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§1º. Ocorrendo rescisão por motivo imputável à Contratada, esta, além das multas e sanções previstas, arcará com a multa rescisória de 5% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis;

§2º. A rescisão contratual poderá ocorrer em razão de uma das falhas apontadas na Cláusula Décima Primeira deste termo, ou ainda por fato relevante não citado, mas devidamente abrigado nos art. 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou por fato relevante de necessidade e interesse da Administração Municipal;

§3º. Se a rescisão ocorrer por fato relevante de interesse e necessidade da Administração, a Contratada fará jus ao devido pagamento pelos serviços prestados ou disponibilização de materiais necessários à execução dos serviços, até a data de comunicação da rescisão, em valores proporcionais constantes de sua planilha/proposta financeira, passando os materiais à propriedade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Das Penalidades: Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

§1º. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas;

a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição nele estabelecida;



Processo Administrativo n.º 9513/2019

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do Contrato;

c) Multa compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato em caso de recusa em efetuar a correção, caracterizando a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito;

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

§2º. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, aquele que:

a) Não promover o recolhimento das contribuições relativas aos encargos sociais exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

b) Deixar de realizar pagamento do salário e demais encargos trabalhistas no dia fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Da Integralidade: Fica fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de Tomada de Preço n.º ___/2020 e seus anexos, a planilha financeira da Contratada e o Processo Administrativo n.º 9513/2019, independente de transcrição ou menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Do Foro: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itatiaia, pelo privilégio do § 2º, do art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Itatiaia-RJ, ___ de _____ de 2020.

Eduardo Guedes da Silva
Prefeito Municipal
(Contratante)

Sr. Carlos Alberto de Barros Soares
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
(Contratante)

Sra. Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente do IPREVI
(Contratante)

Sr. (a)
Empresa:
(Contratada)

Testemunhas:

1) **Manoel Henrique de Moraes** CPF n.º 499.143.757-15 _____.

2) **Juliana Costa da Silva** CPF n.º 145.268.197-00 _____.